



# FAMTOUR E PRESSTRIP ETAPA 03

## MARÇO-2024



SECRETARIA DE  
ESTADO DO TURISMO



MARÇO-2024		SALDO INICIAL BANCO BANESE C/C: 103.718-9		SETUR-SE			
		R\$ 1.608.588,77					
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO							
Tipo de lançamento	Ação/Etapa	Descrição/Fornecedor	Finalidade	Valor das receitas	Valor das despesas	Saldo Final Banco	Data movimentação
<b>SALDO INICIAL</b>				R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 1.608.588,77</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>RECEBIMENTO DO CONVÊNIO</b>	<b>RECEITA DO VIVA SERGIPE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	-	R\$ 1.608.588,77	29/02/2024
<b>RECEITAS</b>	<b>RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>RECEITA C/RENDIMENTOS</b>		<b>R\$ 10.511,22</b>	-	R\$ 1.619.099,99	31/03/2024
<b>DESPESAS</b>	<b>Despesas C/ IR</b>	<b>IR S/ Aplicação</b>		*	<b>R\$ 1.663,78</b>	R\$ 1.617.436,21	31/03/2024
DESPESAS	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 04)	NAIME MENEZES	DIARAIIS-CONVENÇÃO CVC	*	R\$ 2.000,00	R\$ 1.615.436,21	01/03/2024
DESPESAS	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 04)	TOP TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	PASSAGENS- CONVENÇÃO CVC	*	R\$ 2.785,78	R\$ 1.612.650,43	05/03/2024
DESPESAS	DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE (ETAPA 2)	COOPERATIVA CARRILHO	BRINDES - CONVENÇÃO CVC	*	R\$ 12.600,00	R\$ 1.600.050,43	05/03/2024
DESPESAS	DESPESAS ADM (ETAPA 05)	ZDOC TEONOLOGIA	DIGITALIZAÇÃO DOCUMNTAÇÃO- GERAL	*	R\$ 215,00	R\$ 1.599.835,43	18/03/2024
DESPESAS	DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE (ETAPA 2)	UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES	ATIVAÇÃO STAND- FEIRA UGART	*	R\$ 16.461,00	R\$ 1.583.374,43	20/03/2024
DESPESAS	ASSESSORIA JURÍDICA (ETAPA 8)	PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE AD	ASSESSORIA JURIDICA- GERAL	*	R\$ 2.118,00	R\$ 1.581.256,43	20/03/2024
DESPESAS	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 04)	NAIME MENEZES	DIARAIIS-FEIRA UGART	*	R\$ 1.500,00	R\$ 1.579.756,43	20/03/2024
DESPESAS	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)	NEW IT CLUB	SERVICOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	*	R\$ 50.000,00	R\$ 1.529.756,43	22/03/2024
DESPESAS	CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO ( ETAPA 6)	NAIME MENEZES DE MELO	GUIA TURISMO- GERAL	*	R\$ 2.500,00	R\$ 1.527.256,43	27/03/2024
DESPESAS	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL - ADM ( ETAPA 7)	HOPE SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL-ADM REF SETEM	*	R\$ 1.320,00	R\$ 1.525.936,43	27/03/2024
DESPESAS	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)	DECOLAR.COM.LTDA	SERVICOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	*	R\$ 100.000,00	R\$ 1.425.936,43	28/03/2024
				<b>R\$ 10.511,22</b>	<b>R\$ 193.163,56</b>	<b>R\$ 1.425.936,43</b>	

MARÇO-2024			
	( = )	<b>SALDO MÊS INICIAL</b>	<b>R\$ 1.608.588,77</b>
Receitas do mês	( + )	Recebimento do convênio	R\$ 0,00
	( + )	Rendimento de aplicação financeira	R\$ 10.511,22
	( + )	Outras receitas (estorno ref mês tal)	-
	<b>( = )</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS DO MÊS</b>	<b>R\$ 1.619.099,99</b>
Despesas do mês	( - )	Pagamentos realizados (UGART)	R\$ 17.961,00
	( - )	Pagamentos realizados ( CONVENÇÃO CVC)	R\$ 17.385,78
	( - )	Pagamentos realizados (GERAL)	R\$ 156.153,00
	( - )	Outras despesas adm (IR/IOF)	R\$ 1.663,78
	<b>( = )</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS</b>	<b>R\$ 193.163,56</b>
	<b>( = )</b>	<b>SALDO FINAL DO MÊS</b>	<b>R\$ 1.425.936,43</b>

TOTAL POR ETAPAS	
AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)	R\$ 150.000,00
DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE (ETAPA 2)	R\$ 29.061,00
PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 04)	R\$ 6.285,78
SERVIÇOS ADM ( ETAPA 5)	R\$ 215,00
CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO ( ETAPA 6)	R\$ 2.500,00
CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL - ADM ( ETAF	R\$ 1.320,00
ASSESSORIA JURÍDICA (ETAPA 8)	R\$ 2.118,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 191.499,78</b>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

**Rafaelle Estrela**

Contadora

CRC-SE 8683

SETUR-SE		
	RECEITAS	DESPESAS
RECEITA SETUR-SE	R\$ 3.000.000,00	
RECEITAS C/RENDIMENTOS	R\$ 87.501,71	
RECEITAS C/ESTORNO DE TARIFAS E SALDO DE CHEQUE	R\$ 233,00	
CLASSIFICAÇÃO POR ETAPAS		
1 AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA		R\$ 611.456,40
2 PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS ( DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE)		R\$ 749.250,76
3 REALIZAÇÃO DE FAMTOUR E PRESSTRIP		R\$ 145.600,00
4 PARTICIPAÇÃO ITINERANTE		R\$ 103.221,00
5 CONTRATAÇÃO AUXILIAR ADM		R\$ 555,00
6 CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO		R\$ 17.500,00
7 CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL-ADM		R\$ 9.240,00
8 CONTRATAÇÃO JURIDICA		R\$ 17.436,00
DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ 233,00
DESPESAS C/IR E IOF		R\$ 7.306,12
	R\$ 3.087.734,71	R\$ 1.661.798,28
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.425.936,43</b>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Rafaelle Estrela

Contadora  
CRC-SE 8683

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS							
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASIELIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH					CONVÊNIO Nº		
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE					VALOR DO CONVÊNIO: 3.000.000,00		
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO					PERÍODO: 01/03/2024 A 31/03/2024		
DOCUMENTAÇÃO				PAGAMENTO			
FORNECEDOR	CNPJ/ CPF	DATA	VALOR	NF/ BOLETO	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
NAIME MENEZES	045.922.965-67	23/02/2024	R\$ 2.000,00	OFICIO	Ted Banco Banese	01/03/2024	R\$ 2.000,00
TOP TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	01.004.995/0001-21	17/02/2024	R\$ 2.785,78	BO/17049	Ted Banco Banese	05/03/2024	R\$ 2.785,78
COOPERATIVA CARRILHO	18.786.908/0001-38	27/02/2024	R\$ 12.600,00	NF/983	Ted Banco Banese	05/03/2024	R\$ 12.600,00
ZDOC TEONOLOGIA	10.781.723/0001-29	07/03/2024	R\$ 215,00	NF/202400053	Ted Banco Banese	18/03/2024	R\$ 215,00
UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES	95.217.113/0001-50	01/03/2024	R\$ 16.461,00	NF/202436	Ted Banco Banese	20/03/2024	R\$ 16.461,00
PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	31.392.455/0001-23	05/03/2024	R\$ 2.118,00	NF/2024000100	Ted Banco Banese	20/03/2024	R\$ 2.118,00
NAIME MENEZES	045.922.965-67	08/03/2024	R\$ 1.500,00	OFICIO	Ted Banco Banese	20/03/2024	R\$ 1.500,00
NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA	02.894.242/0001-00	15/03/2024	R\$ 50.000,00	NF/46866	Ted Banco Banese	22/03/2024	R\$ 50.000,00
NAIME MENEZES DE MELO	29.043.988/0001-58	13/03/2024	R\$ 2.500,00	NF/21	Ted Banco Banese	27/03/2024	R\$ 2.500,00
HOPE SERVIÇOS LTDA	27.303.870/0001-96	18/03/2024	R\$ 1.320,00	NF/202400066	Ted Banco Banese	27/03/2024	R\$ 1.320,00
DECOLAR.COM.LTDA	03.563.689/0007-46	09/02/2024	R\$ 100.000,00	NF/443	Ted Banco Banese	28/03/2024	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 191.499,78</b>				<b>R\$ 191.499,78</b>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

**Rafaelle Estrela**

Contadora  
CRC-SE 8683

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO- FINANCEIRA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH						CONVÊNIO Nº		
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE						VALOR DO CONVÊNIO: 3.000.000,00		
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO						PERÍODO: 01/03/2024 A 31/03/2024		
Nº META	ETAPA OU FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXECUÇÃO FÍSICA		EXECUÇÃO FINANCEIRA		TOTAL
				PROGRAMADO	EXECUTADO	CONCEDENTE	EXECUTOR	
*	ETAPA 04	DIARAIIS-CONVENÇÃO CVC	*	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 2.000,00
*	ETAPA 04	PASSAGENS- CONVENÇÃO CVC	*	R\$ 2.785,78	R\$ 2.785,78	Abih	TOP TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.785,78
*	ETAPA 2	BRINDES - CONVENÇÃO CVC	*	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	Abih	COOPERATIVA CARRILHO	R\$ 12.600,00
*	ETAPA 05	DIGITALIZAÇÃO DOCUMNTAÇÃO- GERAL	*	R\$ 215,00	R\$ 215,00	Abih	ZDOC TEONOLOGIA	R\$ 215,00
*	ETAPA 2	ATIVÇÃO STAND- FEIRA UGART	*	R\$ 16.461,00	R\$ 16.461,00	Abih	UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES	R\$ 16.461,00
*	ETAPA 8	ASSESSORIA JURIDICA- GERAL	*	R\$ 2.118,00	R\$ 2.118,00	Abih	PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 2.118,00
*	ETAPA 04	DIARAIIS-FEIRA UGART	*	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 1.500,00
*	ETAPA 01	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	*	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Abih	NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 50.000,00
*	ETAPA 6	GUIA TURISMO- GERAL	*	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Abih	NAIME MENEZES DE MELO	R\$ 2.500,00
*	ETAPA 7	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL-ADM REF SETEMBRO-GERAL	*	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	Abih	HOPE SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.320,00
*	ETAPA 01	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	*	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Abih	DECOLAR.COM.LTDA	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 181.499,78</b>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

*Rafaelle Estrela*

Contadora

CRC-SE 8683

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA					
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH			CONVÊNIO Nº		
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE			VALOR DO CONVÊNIO: 3.000.000,00		
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO			PERÍODO: 01/03/2024 A 31/03/2024		
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
*	*	-	01/03/2024	DIARAIIS-CONVENÇÃO CVC	R\$ 2.000,00
*	*	-	05/03/2024	PASSAGENS- CONVENÇÃO CVC	R\$ 2.785,78
*	*	-	05/03/2024	BRINDES - CONVENÇÃO CVC	R\$ 12.600,00
*	*	-	18/03/2024	DIGITALIZAÇÃO DOCUEMNTAÇÃO- GERAL	R\$ 215,00
*	*	-	20/03/2024	ATIVAÇÃO STAND- FEIRA UGART	R\$ 16.461,00
*	*	-	20/03/2024	ASSESSORIA JURIDICA- GERAL	R\$ 2.118,00
*	*	-	20/03/2024	DIARAIIS-FEIRA UGART	R\$ 1.500,00
*	*	-	22/03/2024	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 50.000,00
*	*	-	27/03/2024	GUIA TURISMO- GERAL	R\$ 2.500,00
*	*	-	27/03/2024	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL-ADM REF SETEMBRO-GERAL	R\$ 1.320,00
*	*	-	28/03/2024	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$	-	R\$	191.499,78

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

**Rafaelle Estrela**

Contadora  
CRC-SE 8683

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA CORRENTE**

( )	Parcial	(*)	Final	Período	01/03/2024	a	31/03/2024
<b>Banco</b>	BANESE	<b>Agência</b>	35	<b>Conta Corrente</b>	103.718-9		

**MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)
<b>Saldo Inicial</b>	*	*				<b>R\$ 71,29</b>
NAIME MENEZES	994004	OFICIO	DEB PIX CHAVE	DIARAIIS-CONVENÇÃO CVC	R\$ 2.000,00	-R\$ 1.928,71
RESGATE	*	*	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 1.950,60	R\$ 21,89
TOP TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	1581	BO/17049	ATM-COBRANÇA	PASSAGENS- CONVENÇÃO CVC	R\$ 2.785,78	-R\$ 2.763,89
COOPERATIVA CARRILHO	994003	NF/983	DEB PIX CHAVE	BRINDES - CONVENÇÃO CVC	R\$ 12.600,00	-R\$ 15.363,89
RESGATE	*	*	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 15.407,56	R\$ 43,67
ZDOC TEONOLOGIA	994004	NF/202400053	TRF ONLINE	DIGITALIZAÇÃO DOCUMNTAÇÃO- GERAL	R\$ 215,00	-R\$ 171,33
RESGATE	*	*	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 205,91	R\$ 34,58
UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES	1613	NF/202436	ATM-COBRANÇA	ATIVACÃO STAND- FEIRA UGART	R\$ 16.461,00	-R\$ 16.426,42
PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1977	NF/2024000100	ATM-COBRANÇA	ASSESSORIA JURIDICA- GERAL	R\$ 2.118,00	-R\$ 18.544,42
RESGATE	*	*	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 18.645,48	R\$ 101,06
NAIME MENEZES	994003	OFICIO	DEB PIX CHAVE	DIARAIIS-FEIRA UGART	R\$ 1.500,00	-R\$ 1.398,94
RESGATE	*	*	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 1.442,57	R\$ 43,63
NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA	994003	NF/46866	TED INTERNET	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 50.000,00	-R\$ 49.956,37
RESGATE	*	*	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 49.987,33	R\$ 30,96
NAIME MENEZES DE MELO	9994004	NF/21	DEB PIX CHAVE	GUIA TURISMO- GERAL	R\$ 2.500,00	-R\$ 2.469,04
HOPE SERVIÇOS LTDA	NF/202400066	NF/202400066	TRF ONLINE	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL-ADM REF SETEMBRO-GERAL	R\$ 1.320,00	-R\$ 3.789,04
RESGATE	*	*	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 3.816,34	R\$ 27,30
DECOLAR.COM.LTDA	35103	NF/443	TED SPB	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 100.000,00	-R\$ 99.972,70
RESGATE	*	*	RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 100.075,16	R\$ 102,46
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>						<b>R\$ 102,46</b>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

*Rafaelle Estrela*  
**Rafaelle Estrela**  
 Contadora  
 CRC-SE 8683

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA POUPANÇA**

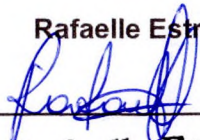
( )	Parcial	( * )	Final	Período	01/03/2024	a	31/03/2024
<b>Banco</b>	BANESE	<b>Agência</b>	35	<b>Conta Corrente</b>	103.718-9		

**MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)
<b>SALDO INICIAL</b>	*	*				<b>R\$ 1.608.517,48</b>
RESGATE	676316	-	-	RESGATE	R\$ 1.950,60	R\$ 1.606.566,88
RESGATE	677002	-	-	RESGATE	R\$ 15.407,56	R\$ 1.591.159,32
RESGATE	679453	-	-	RESGATE	R\$ 205,91	R\$ 1.590.953,41
RESGATE	679997	-	-	RESGATE	R\$ 18.645,48	R\$ 1.572.307,93
RESGATE	680311	-	-	RESGATE	R\$ 1.442,57	R\$ 1.570.865,36
RESGATE	680627	-	-	RESGATE	R\$ 49.987,33	R\$ 1.520.878,03
RESGATE	681647	-	-	RESGATE	R\$ 3.816,34	R\$ 1.517.061,69
RESGATE	681935	-	-	RESGATE	R\$ 100.075,16	R\$ 1.416.986,53
RENDIMENTO	*	-	-	RENDIMENTO	R\$ 10.511,22	R\$ 1.427.497,75
IR	*	-	-	IR	R\$ 1.663,78	R\$ 1.425.833,97
<b>SALDO FINAL</b>						<b>R\$ 1.425.833,97</b>

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Rafaelle Estrela



**Rafaelle Estrela**

Contadora  
CRC-SE 8683





Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

Setur Serqipe

### Saldos e crédito disponível

#### Saldos (R\$)

Da conta	102,46 +
Aplicações disponíveis para saque	1.413.936,67 +
Limite empresarial	0,00
Bloqueado	0,00
Débito programado	0,00
<b>Disponível para saque</b>	<b>1.414.039,13 +</b>

#### Crédito pré-aprovado (R\$)

Crédito Rápido	0,00
----------------	------

#### Valores aplicados

CDB AUTOMÁTICO	1.413.936,67 +
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00

### Extrato de conta corrente

#### Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/03/2024 a 31/03/2024

Saldo Anterior: 71,29 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
01/03/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994003	2.000,00 -	1.928,71 -
01/03/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	1.950,60 +	21,89 +
05/03/2024	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO DO BRASIL	000001581	2.785,78 -	2.763,89 -
05/03/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA DO POV CARRILHO NO MUNIC DE ITABAIANA/SE - COOBEC	000994003	12.600,00 -	15.363,89 -
05/03/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	15.407,56 +	43,67 +
18/03/2024	Internet Banking	TRF ONLINE 035 03/103067-2 ZDOC - TECNOLOGIA EM D E S LTDA	000994004	215,00 -	171,33 -
18/03/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	205,91 +	34,58 +
20/03/2024	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	000001613	16.461,00 -	16.426,42 -
20/03/2024	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO ITAU	000001977	2.118,00 -	18.544,42 -
20/03/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	18.645,48 +	101,06 +

21/03/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994003	1.500,00 -	1.398,94 -
21/03/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	1.442,57 +	43,63 +
22/03/2024	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	50.000,00 -	49.956,37 -
22/03/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	49.987,33 +	30,96 +
27/03/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994004	2.500,00 -	2.469,04 -
27/03/2024	Internet Banking	TRF ONLINE 047 03/101699-1 HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	000994004	1.320,00 -	3.789,04 -
27/03/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	3.816,34 +	27,30 +
28/03/2024	Caixa 035	TED SPB	000035103	100.000,00 -	99.972,70 -
28/03/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	100.075,16 +	102,46 +

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

*Aplicação Setor Energia*

◀ Voltar

CDB AUTOMÁTICO ( Pós-fixado )

**Tipo de consulta**

Por período

Lançamentos/Página

Período selecionado: de 01/03/2024 a 31/03/2024

**Resumo do Período**

**Resgates no Período**

Saldo Bruto Anterior	R\$ 1.608.517,48	Bruto	R\$ 193.194,73
Total de Aplicações	R\$ 0,00	Rendimento	R\$ 7.394,77
Total de Resgates	R\$ 193.194,73	IOF	R\$ 0,00
Total de Rendimento	R\$ 10.511,22	IR	R\$ 1.663,78
Saldo Bruto Atual	R\$ 1.425.833,97 ✓		
Saldo Líquido	R\$ 1.413.226,37		

**Movimentações no período**

Data	Histórico	Valor (R\$)
29/02/2024	Saldo Bruto Anterior	1.608.517,48
01/03/2024	Resgate 676316	1.965,29
05/03/2024	Resgate 677002	15.525,88
18/03/2024	Resgate 679453	207,62
20/03/2024	Resgate 679997	18.803,84
21/03/2024	Resgate 680311	1.454,92
22/03/2024	Resgate 680627	50.419,13
27/03/2024	Resgate 681647	3.850,11
28/03/2024	Resgate 681935	100.967,94
31/03/2024	Rendimento no Período	10.511,22
31/03/2024	Saldo Bruto Atual	1.425.833,97
31/03/2024	Saldo Líquido	1.413.226,37





Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024030199400001HTW  
**ID da transação:** E1300971720240301100628686624479  
**Data:** Realizado em 01/03/2024 às 07h06min  
**Status da transação:** Transação realizada  
**Autorizado por:** ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS  
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

#### Dados da transação

**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 0035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**Nome do pagador:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Chave destino:** 045.922.965-67  
**Instituição destino:** 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP  
**CPF do favorecido:** \*\*\*.922.965-\*\*  
**Nome do favorecido:** NAIME MENEZES DE MELO  
**Valor:** R\$ 2.000,00  
**Descrição:** Diarias Capacitadora convencao cvc

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

## OFÍCIO

Aracaju, 23 de fevereiro de 2024

SENHOR  
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO  
PRESIDENTE ABIH

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar pagamento das diárias para a viagem no estado de Porto Alegre onde ocorrerá a Convenção da CVC entre os dias 01/03 e 04/03/2024 na cidade de Gramado.

Na qual será realizada capacitações do destino Sergipe, com estratégias de divulgação e promoção para todos os agentes de viagens e operadores turísticos. O valor referente às diárias é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Tal acesso justifica-se pelo fato da segunda referente as obrigações da contratante no item 2.2.

Atenciosamente,

NAIME MENEZES DE MELO

GUIA DE TURISMO

CNPJ: 29.043.988/0001-58



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 20240305994000015ZY  
**Data:** Realizado em 05/03/2024 às 07h:01m .

#### Dados do título

**Instituição emissora:** 1 - BANCO DO BRASIL  
**Código de Barras:** 00190 00009 03036 971111 05216 652171 1 96460000278578  
**Data de vencimento:** 05/03/2024

#### Beneficiário

**Nome Fantasia** TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Razão Social:** TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.004.995/0001-21

#### Pagador

**Nome:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA  
**CPF/CNPJ:** 00.816.340/0001-95

#### Dados da transação

**Valor Nominal:** R\$ 2.785,78  
**Encargos:** R\$ 0,00  
**Descontos:** R\$ 0,00  
**Valor do pagamento** R\$ 2.785,78  
**Pagamento em espécie:** Não  
**CPF/CNPJ do pagador final:** 00.816.340/0001-95  
**Descrição:** PASSAGEM CAPACITADORA CONVENCAO CVC

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 03036.971111 05216.652171 1 96460000278578

Nome do Pagador / Endereço		CNPJ	Data de Vencimento
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE RUA PACATUBA ED PAULO FIGUEIREDO 2 ANDAR 49010-150 ARACAJU SE		00.816.340/0001-95	05/03/2024
Nome do Beneficiário / Endereço		CNPJ	Nosso Número
TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA AV. AUGUSTO MAYNARD 459 - SAO JOSE 49015-380 ARACAJU SE		01.004.995/0001-21	00030369711105216652
Agência/Código do Beneficiário		3361-8/416782-1	
Valor do Documento		2.785,78	
Uso do Banco	Nr. do documento	Espécie Doc	Aceite
	17049	DM	N
Data Processamento		(-) Valor Pago	
23/02/2024			

Autenticação mecânica



001-9

00190.00009 03036.971111 05216.652171 1 96460000278578

Local do Pagamento		Data de Vencimento
Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.		05/03/2024
Nome do Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário
TOP TUR VIAGENS E TURISMO LTDA		3361-8/416782-1
CNPJ		Nosso Número
01.004.995/0001-21		00030369711105216652
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc
23/02/2024	17049	DM
Aceite	Data Processamento	Nosso Número
N	23/02/2024	00030369711105216652
Uso do Banco	Carteira	Espécie
	17	R\$
Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento
		2.785,78
Informações de Responsabilidade do Beneficiário		(-) Desconto/Abatimento
JUROS: Taxa Mensal : 2,00 % APOS 05/03/2024		0,00
MULTA DE 2,00% A PARTIR DE 09/03/2024		(+) Juros/Multa
		0,00
FATURA 170149 - ABIH		(-) Valor Cobrado
		2.785,78

Nome do Pagador / Endereço	CNPJ
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE RUA PACATUBA ED PAULO FIGUEIREDO 2 ANDAR 49010-150 ARACAJU SE	00.816.340/0001-95
Beneficiário Final	CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

**TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

Av. Augusto Maynard, 459 - São José  
CEP.: 49015-380 - Aracaju - SE  
Tel.: +55 (79) 3179-5050 - Fax.: +55 (79) 3214-5762  
E-mail.: toptur@toptur.com - Site.: www.toptur.com  
CNPJ 01.004.995/0001-21

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
17049	17/02/2024	R\$ 2.785,78	17049	05/03/2024

PARA USO DA  
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ASSINATURA DO EMITENTE

PRAÇA PGTO: ARACAJU

SACADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE

COD.: 09392

C.CUSTO:

ENDEREÇO: RUA PACATUBA , EDF PAULO FIGUEIREDO , 2º ANDAR, SALA 214 CEP: 49010150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.:

TEL: 3224-2888

VALOR POR  
EXTENSO

(dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA DO ACEITE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
17/02/2024 V.54203	2145 344668 - Emissor: KATIA - Pax: MELO/NAIME 01/03/2024 LATAM AJU/POA 04/03/2024 LATAM POA/AJU AUTORIZADO POR PAULA - ABIH	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	2.685,19+ 100,59+ 2.785,78=
RESUMO :	TARIFA 2.685,19+ TAXA 100,59+	TOTAL DA FATURA Nº 17049	R\$ 2.785,78



## Secretária - ABIH-SE

**De:** Eventos - Kátia <eventos@toptur.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 17:40  
**Para:** secretaria@abih-se.com.br  
**Assunto:** E-TICKET LATAM DE NAIME MELO - SEM BAGAGEM



### Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: [eventos@toptur.com](mailto:eventos@toptur.com)  
Telefone: 55 11 31795050 / 55 11 31795050



### Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
<b>957 2145344668</b>	<b>JVKOEB</b>	<b>ADT - MELO/NAIME MRS</b>	<b>TOP TUR SE AJU 17/02/2024 por KATIA ALVES</b>

### Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
	AJU - ARACAJU 01 MAR 03:25	GRU - SAO PAULO Guarulhos Int 01 MAR 06:05	LA 3221	0	X	Família: Light Bagagem: Avião: 321 Base Tar: XLTR0V1	JVKOEB
	GRU - SAO PAULO Guarulhos Int 01 MAR 07:20	POA - PORTO ALEGRE 01 MAR 09:00	LA 3416	0	X	Família: Light Bagagem: Avião: 321 Base Tar: XLTR0V1	JVKOEB
	POA - PORTO ALEGRE 04 MAR 19:50	GRU - SAO PAULO Guarulhos Int 04 MAR 21:40	LA 3423	0	S	Família: Light Bagagem: Avião: 321 Base Tar: SLEX0V1	JVKOEB
	GRU - SAO PAULO Guarulhos Int 04 MAR 23:25	AJU - ARACAJU 05 MAR 02:00	LA 3220	0	S	Família: Light Bagagem: Avião: 320 Base Tar: SLEX0V1	JVKOEB

### Tarifamento

Tarifa	Tx Emb.	Total
R\$ 2.685,19	R\$ 100,59	R\$ 2.785,78

### Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

### Informações para Embarque



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 97277 / 2024**

**Inscrição Estadual:** 271534389

**Razão Social:** TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

**CNPJ:** 1004995000121

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** AGENCIAS DE VIAGENS

**Endereço:** RUA BOSCO SCAFFS 95 , INACIO BARBOSA  
49041060

- ARACAJU CEP:

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **26/02/2024** , **válida até 27/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 202402262ETGX2



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 22 de Dezembro de 2023  
Nº. 202300472271

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Contribuinte: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/03/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: II.0088.0038.DI.077C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Certidão n°: 12977128/2024

Expedição: 26/02/2024, às 20:26:31

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.004.995/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 01.004.995/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:24 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **148A.F20B.5628.5830**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.004.995/0001-21  
**Razão Social:** TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Endereço:** AV AUGUSTO MAYNARD 459 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2024 a 08/03/2024

**Certificação Número:** 2024020818111062146932

Informação obtida em 26/02/2024 20:26:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Banese****Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE****Saldos e extratos****2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 202403059940000DLC8  
**ID da transação:** E1300971720240305190904934406915  
**Data:** Realizado em 05/03/2024 às 16h09min  
**Status da transação:** Transação pendente  
**Autorizado por:** JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL  
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

**Dados da transação**

**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 0035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**Nome do pagador:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Chave destino:** 18.786.908/0001-38  
**Instituição destino:** 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL  
**CNPJ do favorecido:** 18.786.908/0001-38  
**Nome do favorecido:** COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA DO POV CARRILHO NO MU  
**Valor:** R\$ 12.600,00  
**Descrição:** Brindes Castanhas convencao CVC

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

RECEBEMOS DE COOP DOS BENEF. DE CASTANHA DO POV CARRILHO MUN DE ITABAIANA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e Nº 000.000.983
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>COOP DOS BENEF. DE CASTANHA DO POV CARRILHO MUN DE ITABAIANA</b>  POVOADO CARRILHO, S/N - - ZONA RURAL, Itabaiana, SE - CEP: 49511899 - Fone/Fax: 07999479247	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.983 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2824 0218 7869 0800 0138 5500 1000 0009 8310 0070 7106 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328240003302465 - 27/02/2024 10:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271439475	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.786.908/0001-38

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 00.816.340/0001-95	DATA DA EMISSÃO 27/02/2024
NOME RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49010-150
ENDEREÇO RUA PACATUBA, 254 - EDF. PAULO FIGUEIREDO		MUNICÍPIO Aracaju	UF SE
MUNICÍPIO Aracaju		UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE/FAX		UF SE	HORA DE ENTRADA SAÍDA

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.600,00	VALOR DO ICMS 2.394,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.600,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0024	CASTANHA NATURAL 100G	08013200	000	5101	UNID	1.800,0000	7,0000	12.600,00	12.600,00	2.394,00		19,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5936598	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: OBS. BRINDES PARA AÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO DESTINO SERGIPE.	RESERVADO AO FISCO





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 27 de fevereiro de 2024.

**AO SENHOR  
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO  
PRESIDENTE ABIH  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)**

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar pagamento da **Nota Fiscal nº 983** da Cooperativa dos Beneficiários de Castanha do Povoado Carrilho – Município de Itabaiana CNPJ 18.786.908/0001-38, no valor de **R\$ 12.600,00** (Doze mil e seiscentos reais). Referente compra de Castanhas para levarmos para a Convenção CVC na cidade de Gramado/RS que ocorrerá entre os dias 29/02 à 04/03/2024. Forma de ativação do evento.

Atenciosamente,

Marcos Leite Franco Sobrinho  
Secretário de Estado do Turismo

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.786.908/0001-38  
**Razão Social:** COOP BENEF CAST POV CARRILHO MUN DE ITABAIANA SE COOBEC  
**Endereço:** POV CARRILHO SNR / ZONA RURAL / ITABAIANA / SE / 49500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2024 a 19/03/2024

**Certificação Número:** 2024021905501401761832

Informação obtida em 05/03/2024 20:24:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA DO POV CARRILHO NO MUNIC DE ITABAIANA/SE - COOBEC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.786.908/0001-38

Certidão n°: 15185546/2024

Expedição: 05/03/2024, às 18:44:49

Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA DO POV CARRILHO NO MUNIC DE ITABAIANA/SE - COOBEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.786.908/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 112301 / 2024**

**Inscrição Estadual:** 271439475

**Razão Social:** COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE CASTANHA DO POVOADO CARRILHO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA SE COOBEC

**CNPJ:** 18786908000138

**Natureza Jurídica:** COOPERATIVA

**Atividade Econômica:** FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS

**Endereço:** AREA POVOADO CARRILHO SN , ZONA RURAL - ITABAIANA CEP: 49511899

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/03/2024**, válida até **04/04/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 202403056RFARY



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS BENEF DE CASTANHA DO POV CARRILHO NO MUNIC DE  
ITABAIANA/SE - COOBEC**  
**CNPJ: 18.786.908/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:46:11 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **C64F.82F8.7818.38D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

#### Autenticação

Origem: Internet Banking  
Número de controle: 2024032099400000ASA  
Data: Realizado em 20/03/2024 às 07h:03m .

#### Dados do título

Instituição emissora: 33 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
Código de Barras: 03399 43698 43200 000099 50377 601013 1 96610001646100  
Data de vencimento: 20/03/2024

#### Beneficiário

Nome Fantasia: UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES DE  
Razão Social: UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES DE  
CPF/CNPJ: 95.217.113/0001-50

#### Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA  
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

#### Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 16.461,00  
Encargos: R\$ 0,00  
Descontos: R\$ 0,00  
Valor do pagamento: R\$ 16.461,00  
Pagamento em espécie: Não  
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95  
Descrição: FEIRA UGART 1 PARCELA

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					20/03/2024
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES DE TURIS CNPJ: 95.217.113/0001-50 AV JULIO DE CASTILHOS, 48 - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90030-130					4399 / 4369432
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
01/03/2024	ABIH SERGIP	DM	—	01/03/2024	000009503776
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	COB	REAL			R\$ 16.461,00
Pagador					
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HO 00.816.340/0001-95 RUA PACATUBA 254 CON 214 CENTRO ARACAJU/SE-49010-150					
Sacador/Avalista					

Mensagens / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)  
 MULTA APOS 21/03/2024 R\$ 329,22  
 JUROS DIARIO DE R\$ 5,48  
 PARTICIPACAO NA 38 FEIRA UGART 2024 PARCELA 1/2

- 2ª via impressa via Internet Banking em 01/03/2024

Autenticação Mecânica

Local de Pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					20/03/2024
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES DE TURIS CNPJ: 95.217.113/0001-50 AV JULIO DE CASTILHOS, 48 - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90030-130					4399 / 4369432
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
01/03/2024	ABIH SERGIP	DM	—	01/03/2024	000009503776
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	COB	REAL			R\$ 16.461,00
Instruções					(-) Descontos/Abatimento
MULTA APOS 21/03/2024 R\$ 329,22 JUROS DIARIO DE R\$ 5,48					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador					Ficha de Compensação
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HO 00.816.340/0001-95 RUA PACATUBA 254 CON 214 CENTRO ARACAJU/SE-49010-150					
Sacador/Avalista					Código de Baixa



Autenticação Mecânica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **UGART UNIAO GAUCHA OP E REP DE TURISMO DO RGS**

CNPJ base: **95.217.113/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **25 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27594705**  
Autenticação: **37839809**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIAO GAUCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURISMO DO RIO  
GRANDE DO SUL-UGART**  
**CNPJ: 95.217.113/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:47:51 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **4555.2677.7E19.CE4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95.217.113/0001-50  
**Razão Social:** UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES DE TURISMO DO RGS  
**Endereço:** RUA GEN ANDRADE NEVES 155 CONJ 71 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2024 a 18/03/2024

**Certificação Número:** 2024021802483697485310

Informação obtida em 19/02/2024 10:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **22/03/2024**

**Nome: UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES DE TURISMO DO RGS**

CNPJ: 95.217.113/0001-50

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 15 de fevereiro de 2024.*

Certidão emitida em 21/02/2024 às 10:34:03, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 95.217.113/0001-50** e o código de autenticidade **416D2FBC4BED**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIAO GAUCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURISMO DO RIO GRANDE DO SUL-UGART (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 95.217.113/0001-50  
Certidão n°: 5852954/2024  
Expedição: 25/01/2024, às 10:48:09  
Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO GAUCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURISMO DO RIO GRANDE DO SUL-UGART (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.217.113/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº: 2024/36**

Emitida em:  
**01/03/2024** às 18:28:24

Competência:  
**01/03/2024**

Código de Verificação:  
**cbc866af**



**UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES DE TURISMO DO RGS**

CPF/CNPJ: 95.217.113/0001-50

Inscrição Municipal: 13008226

AV ALBERTO BINS, 392, AP/SL 1302 12º Andar, CENTRO HISTORICO - Cep: 90030-140

Porto Alegre

RS  
Email:

Telefone:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal: Não Informado

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE**

RUA PACATUBA, ARACAJU/SE,, 254, 214, CENTRO - Cep: 49010-150

Aracaju

SE

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PARTICIPAÇÃO NA 38 FEIRA UGART 2024

**Código de Tributação Municipal:**

120800100 / Feiras, exposições, congressos e congêneres.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

12.08 / Feiras, exposições, congressos e congêneres.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**

Isenção

Valor dos serviços:	R\$ 54.862,00	Valor dos serviços:	R\$ 54.862,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 54.862,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 54.862,00</b>	(x) Alíquota:	0%
		<b>(=) Valor do ISS:</b>	<b>R\$ 0,00</b>



**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**  
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.  
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)  
<https://servicos.procempa.com.br>

033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					20/04/2024
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES DE TURIS CNPJ: 95.217.113/0001-50 AV JULIO DE CASTILHOS, 48 - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90030-130					4399 / 4369432
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
01/03/2024	ABIH SERGIP	DM	—	01/03/2024	000009503777
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	COB	REAL			R\$ 38.401,00
Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HO 00.816.340/0001-95 RUA PACATUBA 254 CON 214 CENTRO ARACAJU/SE-49010-150					

Sacador/Avalista

Mensagens / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

MULTA APOS 21/04/2024 R\$ 768,02


JUROS DIARIO DE R\$ 12,80

PARTICIPACAO NA 38 FEIRA UGART 2024 PARCELA 2/2

- 2ª via impressa via Internet Banking em 01/03/2024

Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada

 033-7 | 03399.43698.43200.000099.50377.701011.6.96920003840100

Local de Pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					20/04/2024
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
UNIAO GAUCHA DOS REPRESENTANTES DE TURIS CNPJ: 95.217.113/0001-50 AV JULIO DE CASTILHOS, 48 - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90030-130					4399 / 4369432
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
01/03/2024	ABIH SERGIP	DM	—	01/03/2024	000009503777
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	COB	REAL			R\$ 38.401,00
Instruções					(-) Descontos/Abatimento
MULTA APOS 21/04/2024 R\$ 768,02 JUROS DIARIO DE R\$ 12,80					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HO 00.816.340/0001-95  
RUA PACATUBA 254 CON 214 CENTRO  
ARACAJU/SE-49010-150

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica





38ª Feira de Negócios Turísticos

# UGART

22 e 23 de março de 2024

## EXPOSIÇÃO COMERCIAL

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA

Por este instrumento particular, de um lado a UNIÃO GAÚCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURISMO - UGART, inscrita no CNPJ sob o número **95.217.113/0001-50**, com sede na Av. Alberto Bins, 392 conj. 501, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada PROMOTORA aqui representada pela sua presidente, Sra. Fabiani Hayek Angeli, CPF: 002.793.830-10 e de outro lado **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE, CNPJ: 00.816.340/0001-95, ENDEREÇO: R PACATUBA, 254 – SALA 214, BAIRRO CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49010-150, NESTE ATO REPRESENTADA POR ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO, CPF: 814.920.305-20**, doravante denominada EXPOSITOR, têm entre si, justo e contratado as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A PROMOTORA da 38ª FEIRA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS UGART que será realizada nos dias 22 e 23 de março de 2024, instalará uma exposição localizada no Centro de Eventos Barra Shopping Sul, localizado nesta cidade na Av. Diário de Notícias, nº 300 – Bairro Cristal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Exposição será considerada oficialmente aberta no dia 22 de março de 2024, permanecendo em funcionamento até o dia 23 de março de 2024, no horário das 13h às 19h para visita aos estandes de expositores. No dia 23 de março, sábado de manhã, das 09h às 12h acontecerá a Rodada de Negócios entre Operadoras de Turismo brasileiras e potenciais fornecedores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Poderão participar, na qualidade de EXPOSITOR, empresas associadas UGART e BRAZTOA, Operadoras de turismo, Companhias Aéreas, Hotéis, Secretarias Municipais e Estaduais e toda e qualquer empresa ligada às atividades turísticas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A exposição é restrita aos expositores, devidamente credenciados, convidados e agentes de viagens.

**CLÁUSULA QUARTA:** A PROMOTORA fornecerá, a título de aluguel, 01 estande com montagem PADRÃO, com área total de 16 m<sup>2</sup>, formado pelos estandes nº 138 e 142 no valor de R\$9.000,00 cada e pelos estandes nº 137 e 141 no valor de R\$11.700,00 cada por se tratar de esquinas, e mais 01 painel LED 3m x 2m no valor de R\$5.550,00, 02 balcões adesivados no valor de R\$850,00 cada e 01 capacitação no valor de R\$7.900,00, totalizando R\$56.550,00 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais). DESCONTO APLICADO = R\$1.700,00 (Mil e Setecentos Reais). Valor total da proposta: R\$54.850,00 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A PROMOTORA encaminhará ao EXPOSITOR todo o material pertinente à exposição, que compreende planta baixa do centro de eventos, constando a localização dos estandes e respectivas metragens.



38ª Feira de Negócios Turísticos

**UGART**

22 e 23 de março de 2024

**CLÁUSULA QUINTA:** A PROMOTORA entregará como montagem PADRÃO de cada estande os seguintes itens:

- a) Construção em marcenaria com paredes revestidas em material sintético (Bagum);
- b) Altura total do estande 2,70m;
- c) Luminárias para cada 4m<sup>2</sup>;
- d) Régua com entradas tomadas monofásicas 220v para cada 4m<sup>2</sup>;
- e) Piso em carpete;
- f) Mesa com tampo de vidro com 0,90m de diâmetro e cadeiras;
- g) Imagem impressa na parede de fundo do estande com dimensões 2,70 altura X 2,00 m largura para cada módulo de 4m<sup>2</sup> (arte fornecida pelo expositor até dia 22/02/2024);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todo o material da montagem PADRÃO é de propriedade da montadora oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Qualquer alteração na montagem básica oferecida pela PROMOTORA deverá ser solicitada diretamente ao setor de produção da Glass Eventos Corporativos, até 45 dias antes do início da feira, e correrá por conta exclusiva do EXPOSITOR.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A montadora oficial credenciada pela PROMOTORA é a ART PLANOS.

**CLÁUSULA SEXTA:** A PROMOTORA entregará aos EXPOSITORES os estandes com a montagem PADRÃO prevista na cláusula 5ª, a partir das 17h do dia 21 de março, prazo estabelecido para que os mesmos possam iniciar a montagem dos mesmos até às 22h00 do mesmo dia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O espaço não ocupado até às 14h do dia 22 de março, será considerado desistência, podendo a PROMOTORA, caso não haja nenhuma justificativa prévia, transferi-lo a outro interessado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É de responsabilidade da PROMOTORA:

- a) serviço de limpeza diário das áreas comuns da exposição;
- b) divulgação do evento;
- c) prestar todas as informações que se fizerem necessárias e que forem solicitadas pelos expositores;
- d) fornecimento de **03 credenciais** por cada stand de 4m<sup>2</sup>. Credencial extra = R\$390,00 para utilização nos 2 dias de evento;
- e) fornecimento de crachás de identificação de porte obrigatório em todas as dependências do Centro de Eventos, conforme credenciamento antecipado no site [www.feiraugart.com.br](http://www.feiraugart.com.br)





38ª Feira de Negócios Turísticos

**UGART**

22 e 23 de março de 2024

**CLÁUSULA OITAVA:** É de responsabilidade dos EXPOSITORES:

- A. transporte de todo o material ou equipamento a ser exposto, bem como sua retirada posterior, conforme o período mencionado na cláusula 2ª;
- B. colocação e retirada de seus produtos, bem como a decoração interna do estande;
- C. cuidar da limpeza interna do seu estande;
- D. seguro de todo o material que esteja exposto em seu estande;
- E. danos eventualmente causados por seus representantes ou prepostos ao centro de eventos ou ao material da montagem básica;
- F. cumprir os prazos previamente acordados;
- G. Realizar a inscrição das pessoas que ficarão no estande via site do evento [www.feiraugart.com.br](http://www.feiraugart.com.br) na aba Inscrições até 22/03/2024;
- H. segurança interna no estande e de todos os produtos expostos;
- I. todos os impostos e encargos sociais devidos em razão da demonstração de seus produtos;
- J. todas as despesas decorrentes de instalação e uso de linha telefônica, consumo de água ou outra peculiaridade solicitada fora da montagem básica;
- K. Enviar o logomarca no fechamento do contrato e endereço da rede social;
- L. Solicitar as dimensões da arte do seu estande via email Glass Eventos e enviar a mesma até 22/02/2024 – DATA LIMITE PARA QUE HAJA TEMPO PARA PRODUÇÃO DO ESTANDE. Após este prazo, a Glass Eventos e a montadora Artplanos não se responsabiliza caso não haja tempo para impressão;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O EXPOSITOR deverá manter em seu estande pelo menos um representante, no período referido na cláusula 2ª.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Sempre que o EXPOSITOR desejar expor em seu estande algum tipo de bebida ou alimento, deverá consultar à empresa organizadora Glass Eventos Corporativos pois poderemos estar vivenciando tempos de pandemia próximo à data de realização do evento, o que exige um protocolo sanitário específico de cada município.

**CLÁUSULA NONA:** É vedado aos EXPOSITORES:

- a. Colocar em seu estande qualquer tipo de show, aparelho sonoro ou outro elemento atrativo que venha a perturbar a ordem e o bom andamento das atividades ou venha em prejuízo dos expositores vizinhos;



38ª Feira de Negócios Turísticos

**UGART**

22 e 23 de março de 2024

- b. Programar qualquer atividade técnica dentro de seu estande ou em outro local próximo ao evento, sem a expressa autorização da PROMOTORA;
- c. Ceder ou transferir as suas responsabilidades, ou sublocar total ou parcialmente a área dos estandes que lhe for reservada, sem a devida autorização da PROMOTORA;
- d. A retirada da mercadoria exposta, móveis ou quaisquer outros objetos que guarnecem os estandes, antes do encerramento do evento, período mencionado na cláusula 2ª;**
- e. Realizar quaisquer alterações na decoração interna durante o horário de funcionamento da exposição;
- f. Colocar qualquer peça de decoração na área de circulação e, acima do limite da altura do estande de 2,70m;
- g. Servir bebida alcoólica durante todo o evento. Exceto quando o expositor possuir produto relativo ao destino, hotel ou atrativo, este deverá ser oferecido em doses de até 50 ml por pessoa. Para servir a degustação é necessária uma pré-avaliação por parte dos organizadores do evento podendo ser vedado seu consumo;
- h. Promover algazarras ou gritarias, utilizar de sistemas ou mecanismos de som que extrapolam os limites do seu estande, utilizar apitos, gongos, silvos, tambores, assobios, bumbo, etc ;
- i. Ler e comprometer-se em seguir as NORMAS DE PARTICIPAÇÃO previstas no Manual do Expositor, enviado antecipadamente, que atendem aos PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESPECÍFICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, se este for exigido à época de realização do evento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o expositor não respeitar algum dos itens da cláusula nona, ficará passível de receber uma multa de 20% sobre o valor deste contrato. Caso a multa não for paga no pós evento, a empresa não poderá participar da próxima edição do evento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todo o material não retirado dentro do prazo acordado será considerado abandonado e os custos de sua remoção serão cobrados do EXPOSITOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O EXPOSITOR pagará por quaisquer danos que causar por culpa ou dolo ao CENTRO DE EVENTOS BARRA SHOPPING SUL, ou ainda ao material de montagem, que não poderá ser perfurado, pintado ou colado, sem a prévia consulta e autorização da Montadora Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A PROMOTORA, seus empregados ou agentes não se responsabilizam por quaisquer danos ou perdas, ou ainda prejuízos, referentes a pessoas, materiais ou equipamentos constantes do estande, ocorridos durante o horário de funcionamento, desde que tais danos ou perdas não tenham sido ocasionados em razão de qualquer ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia da PROMOTORA.



38ª Feira de Negócios Turísticos

# UGART

22 e 23 de março de 2024

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao EXPOSITOR que rescindir o contrato ou mesmo apenas desistir de participar do evento, mesmo que não seja comunicado à produção, e está notando sua ausência durante o evento, lhe será cobrado, a título de multa, os seguintes percentuais sobre o valor total deste contrato, respeitando os seguintes prazos:

- a) Desistência e/ou rescisão à menos de 30 dias da data de realização do evento : 100% do valor de contrato;
- b) Desistência e/ou rescisão à menos de 60 à 30 dias da data de realização do evento : 50% do valor de contrato;
- c) Desistência e/ou rescisão acima de 60 da data de realização do evento : 40% do valor de contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso do evento deste contrato sofrer alteração de data devido à calamidade pública, pandemia, etc, o EXPOSITOR que não desejar participar da nova data pagará à títulos de custos operacionais para a PROMOTORA, 30% do valor total deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nenhum desconto será concedido pela simples eliminação de painéis divisórios, quando houver locação de mais de um estande pelo mesmo EXPOSITOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela ocupação correspondente ao estande, descrito na cláusula 4ª com montagem padrão, o EXPOSITOR pagará a PROMOTORA, a título de aluguel, a importância de R\$54.850,00 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) via boleto bancário parcelado em duas parcelas da seguinte forma: uma parcela no valor de R\$16.455,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) com vencimento em 20/03/2024 e a segunda parcela no valor de R\$38.395,00 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais) com vencimento em 20/04/2024. Dados Bancários UGART: Banco Santander (033), Conta Corrente: 130010934, Agência: 4399, CNPJ: 95.217.113/0001-50, Favorecido: União Gaúcha de Operadores e Representantes de Turismo do RS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O EXPOSITOR fica responsável por enviar todos os meses o comprovante de pagamento para [glasseventoscorporativos@gmail.com](mailto:glasseventoscorporativos@gmail.com)

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As parcelas que não forem pagas na data do vencimento serão reajustadas até a data do efetivo pagamento, pela variação do IGP-M, independentemente de uma multa de 2% (dois por cento) mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, observado, contudo, o conteúdo da cláusula 15ª.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A empresa organizadora, portadora do Selo "Turismo Responsável Limpo e Seguro", fornecido pelo CADASTUR ( GOV.BR) compromete-se a cumprir todos os protocolos sanitários vigentes ao período, exigidos pela Prefeitura de Porto Alegre.



38ª Feira de Negócios Turísticos

**UGART**

22 e 23 de março de 2024

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes elegem o foro da cidade de Porto Alegre de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas e assinadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024

---

Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho  
Associação Brasileira da Indústria de Hoteis Sergipe  
Expositor

---

Fabiani Hayek Angeli  
Presidente UGART



## PROPOSTA VIVA ARACAJU- SERGIPE

A/C

Senhor Antonio Carlos Franco!

A PROMOTORA da 38ª FEIRA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS UGART, que será realizado nos dias 22 e 23 de março de 2024, instalará uma exposição localizada no Centro de Eventos Barra Shopping Sul na Av. Diário de Notícias, 300 – Bairro Cristal, Porto Alegre – RS.

A Exposição será considerada oficialmente aberta no dia 22 de março de 2024, permanecendo em funcionamento até o dia 23 de março de 2024, no horário das 13h as 19h no dia 21 de março e das 13h as 18h no dia 22 de março.

Poderão participar, na qualidade de EXPOSITOR, empresas associadas UGART, Operadoras Turísticas, Companhias Aéreas, Hotéis, Secretarias Municipais e Estaduais e toda e qualquer empresa ligada às atividades turísticas.

A exposição é restrita aos expositores, devidamente credenciados, convidados e agentes de viagens.

A PROMOTORA fornecerá, a título de aluguel:

- 16M<sup>2</sup> de stands, o 137 e 141 de esquina com montagem PADRÃO (cada stand com 4m<sup>2</sup>) no valor de R\$ 11.700,00 cada . os outros 2 stands 138 e 142 de R \$ = 9.000 cada.  
= R\$ 41.400,00
- 01 Tela de LED nas medidas 3,00 X 2,00. Inclui: 01 processador de vídeo, 01 notebook, cabos e acessórios, 01 operador técnico para ajustes no valor de R\$5.550,00
- 01 Capacitação R\$7.900,00
- 02 balcoes , no valor de 850,00 cada = R\$ 1.700,00 FREE
- **VALOR TOTAL = R54.850,00**
- Rodada de negócios com asoperadoras.
- Credenciais à combina

**Forma de Pagamento à combinar**

*Aut fazer contrato  
05/10/24  
[Assinatura]*



A PROMOTORA encaminhará ao EXPOSITOR todo o material pertinente à exposição, que compreende planta baixa do centro de eventos, constando a localização dos estandes e respectivas metragens.

A PROMOTORA entregará como montagem PADRÃO de cada estande numeros 154 e 155 na Area de convivencia com 30% sobre preco de Stand Padrao os seguintes itens:

- a) Construção em marcenaria com paredes revestidas com Bagum;
- b) Imagem impressa na parede de fundo do estande (arte fornecida pelo expositor);
- c) Luminárias led para cada 4m<sup>2</sup>
- e) Régua com entradas tomadas monofásicas 220v para cada 4m<sup>2</sup>;
- f) Piso em carpete;
- g) Mesa com tampo de vidro e 4 cadeiras a cada 4m<sup>2</sup>.

A PROMOTORA entregará aos EXPOSITORES os estandes com a montagem PADRÃO prevista a partir das 17h do dia 21 de março, prazo estabelecido para que os mesmos possam iniciar a montagem dos estandes até às 21h.

O espaço não ocupado até às 14h do dia 22 de março, será considerado desistência, podendo a PROMOTORA, caso não haja nenhuma justificativa prévia, transferi-lo a outro interessado.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

*Fabiani Hayek Angeli*

Fabiani Hayek Angeli  
Presidente UGART



**UGART**  
UNião Geral dos Representantes  
Turísticos de Portugal

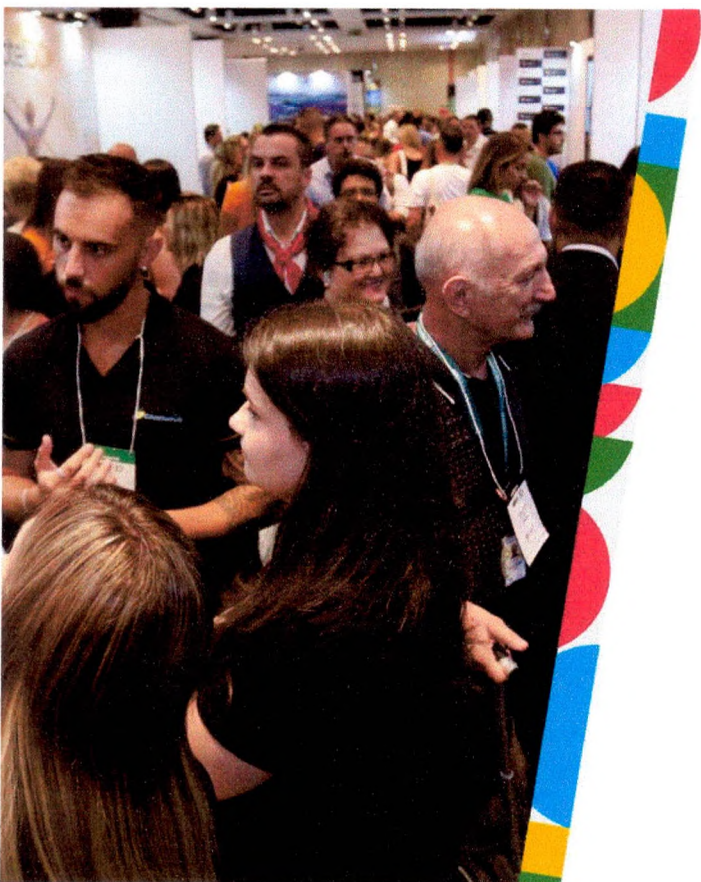


38ª Feira de Negócios Turísticos

**UGART**  
22 e 23 de março de 2024

**UM MUNDO DE IDEIAS**

ATUALIZAÇÃO, CONHECIMENTO, NETWORK E NEGÓCIOS



## **CONHEÇA A FEIRA**

A Feira UGART proporciona aos agentes de viagens excelentes oportunidades de negócios e qualificações. O evento é reconhecido como o de maior produtividade em negócios de turismo do sul do Brasil.

## **GET KNOW THE FAIR**

*The UGART Fair aims to provide travel agents with contacts and opportunities. The event is recognized as the one with the highest productivity in tourism business in southern Brazil.*





## O LOCAL

A feira ocorre no BarraShoppingSul, o mais moderno do Sul do Brasil.

## THE PLACE

The fair takes in BarraShoppingSul the largest and most modern shopping mall

**ÁREA PARA STANDS COM 2.200m<sup>2</sup>**  
*AREA FOR STANDS WITH 2.200m<sup>2</sup>*

**ESPAÇO LOUNGE COM 80m<sup>2</sup>**  
*LOUNGE SPACE WITH 80m<sup>2</sup>*

**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**  
*FEEDING PLATE*

**4.000 VAGAS DE ESTACIONAMENTO**  
*4.000 PARKING SPACE*



O **único evento** do sul do Brasil promovido por **OPERADORAS** e que que mais reúne **AGENTES DE VIAGENS**, dos 3 Estados do Sul



## **NOSSOS DIFERENCIAIS** **OUR DIFFERENTIAL ADVANTAGES**

- **Auditório para capacitações**  
*Auditorium for training*
- **Rodada de Negócios entre OPERADORAS e fornecedores**  
*Business round*
- **Área de experiências gastronômicas**  
*Living area for gastronomic experiences*
- **Cozinha industrial completa**  
*Complete industrial kitchen*
- **Caravanas do Interior**  
*Country town convoys*
- **Melhor custo benefício**  
*Best cost benefit*
- **Feira focada em sustentabilidade e tecnologia**  
*A fair focused on sustainability and innovation*

Um evento turístico com  
foco nas experiências  
dos **5 sentidos.**



## ASSOCIADOS UGART



**CONFIRA AS OPERADORAS  
QUE SE DESTACARAM NA ÚLTIMA EDIÇÃO.**

*fénix*  
Perú Operadora

brt

HotelDO

NEW AGE  
YOUR OPERATOR

tbo.com  
TRAVEL SIMPLIFIED

Azul

INCOMUM  
VIAGENS

*interrep*  
TRAVEL OPERATOR

ViagensPromo

←EUROPLUS

desde 1848  
abreu®

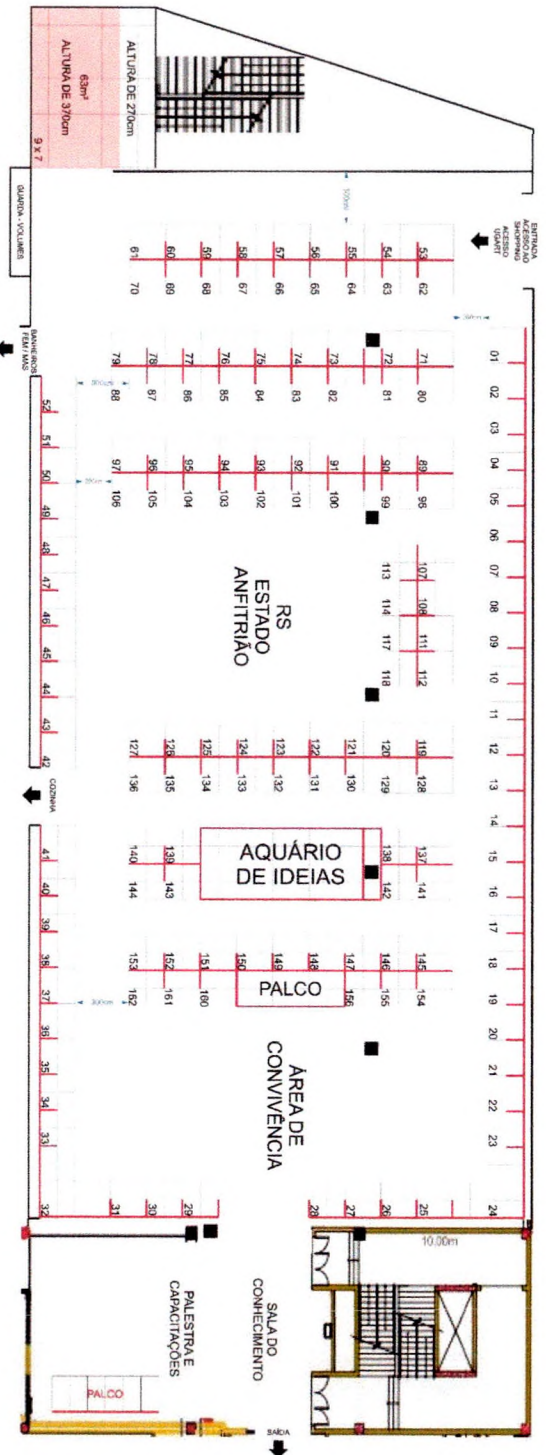
CVC  
corp

Galápagos Tour  
Tours, activities & more!



## CONFIRA ALGUNS EXPOSITORES DAS EDIÇÕES ANTERIORES







## INVESTIMENTO STANDS

**Stand Padrão:** painel plotado (imagem fornecida pelo expositor), iluminação led, mesa e cadeiras.

*Standart: plotted panel (image supplied by the exhibitor), led lighting, table and chair.*

**Valor:** Cada stand de 4m<sup>2</sup>

**Até 20/10/2023:** R\$7.900,00

**De 21/10 à 20/12/2023:** R\$8.500,00

**A partir de 21/12/2023:** R\$9.000,00

**Governanças com pagamentos após evento:** R\$9.900,00

Stand de esquina ou área de convivência adicional de 30%

*Corner stand 30% additional*

**Opcional balcão adesivado - R\$850,00**

*Opcional covered counter*

**Plotagens extras 2 paredes laterais de 1 metro cada - R\$2.400,00**

*Extra plots 2 side walls of 1 meter each*



## INVESTIMENTO CAPACITAÇÕES E EXPERIÊNCIAS

### CAPACITAÇÕES

Fazem parte da programação oficial do evento com ampla divulgação.

Dois auditórios com data show, som e microfone.

Valor: R\$7.900,00

### QUALIFICATION

*They make part of the official event program with wide dissemination.*

*Two auditoriums with data show, sound and microphone.*

### PATROCÍNIOS

Sua logomarca exposta em todas as mídias do evento como: site oficial, crachá, banners de sinalização, painel de entrada e lâminas de divulgação enviadas por e-mail marketing e redes sociais.

Valor: R\$8.900,00

### SPONSORSHIPS

*Your logo displayed in all the media of the event, such as: official website, badge,*

*signage, banners, entrance panel and publicity slides by email marketing and social network.*

### EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CONVIVÊNCIA

15 minutos de ativação. Inclui: utilização da cozinha industrial, 1 balcão na área de experiência para apoio, microfone, som, luz, telão para exposição de vídeo institucional, divulgação no pré evento e na programação do site.

Valor: R\$7.900,00

*15 minutes of activation, includes: use of industrial kitchen, 1 counter in the experience area for support, microphone, sound, light, big screen for institutional video exhibition, dissemination in the pre-event and in the website.*

### CONSULTE OUTROS VALORES NO CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EXTRAS

- Criação de arte;
- Gravação da palestra e divulgação no canal UGART;
- Anúncio revista eletrônica da Feira UGART;
- Vídeos stands personalizados.



## PROFISSIONAIS DO TURISMO

**2500** Visitaram a 37º UGART

## AGENTES DE VIAGEM

**+1200** Estiveram presentes

## STANDS

**170** Expositores presentes

## PROJEÇÃO

**3000** Profissionais do turismo para 2024







38ª Feira de Negócios Turísticos

# UGART

22 e 23 de março de 2024

## UM MUNDO DE IDEIAS

ATUALIZAÇÃO, CONHECIMENTO, NETWORK E NEGÓCIOS

Realização  
*Implementation*



Apoio  
*Support*

**Braztea**



Organização  
*Organizer*



ENTRE EM CONTATO:

[glasseventoscorporativos@gmail.com](mailto:glasseventoscorporativos@gmail.com)

[suporte2@glasseventos.com.br](mailto:suporte2@glasseventos.com.br)

Ligações / WhatsApp

+55 51 9 9698-7791

+55 51 9 9600-2195



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024031899400004QYQ  
**Data:** Realizado em 18/03/2024 às 17h:02m

#### Dados da transação

**Conta de Origem:** Conta Corrente  
**Agência:** 035  
**Conta:** 03/103718-9  
**Titular:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

**Conta de Destino:** Conta Corrente  
**Agência:** 035  
**Conta:** 03/103067-2  
**Titular:** ZDOC - TECNOLOGIA EM D E S LTDA

**Valor:** R\$ 215,00  
**Descrição:** digitalizações prestação de contas termo

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ  
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -  
Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) <b>07/03/2024 10:52:14</b> Reg. Especial Tributação <b>Nenhum</b>	Período de Competência <b>03/2024</b> Exigibilidade do ISS <b>Exigível em Aracaju</b>	Município de Prestação do Serviço <b>Aracaju - SE</b>
--	--	--

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTACAO E SISTEMAS LTDA EPP**

Nome Fantasia

**ZDOC TECNOLOGIA**

CPF/CNPJ

**10.781.723/0001-29**

Inscrição Municipal

**798774**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Não**

Email

**contato@zdoc.com.br**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 3259-0445**

Endereço

**Rua José Ramos da Silva, 228, Treze de Julho - CEP: 49020-200 - Aracaju - SE****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS**

CPF/CNPJ

**00.816.340/0001-95**

Inscrição Municipal

**1138964**

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(79) 3224-2888**

E-mail

**neacontabilidade@infonet.com.br**

Endereço

**Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE****SERVIÇO PRESTADO****1303 - Reprografia, microfilmagem e digitalização. CNAE: 8211300****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Execução de serviços de digitalização de documentos em meio físico e entrega em meio digital.

Digitalização de imagens - SETUR (prestação de contas) - Quantidade 860 - VALOR POR IMAGEM R\$ 0,25 TOTAL R\$ 215,00

## Dados para Pagamento:

BANCO 047 (BANESE)

AG 035

C/C 03/103067-2

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215,00</b>	<b>5,00</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>10,75</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>215,00</b>	<b>215,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.781.723/0001-29

Certidão nº: 22624344/2024

Expedição: 03/04/2024, às 21:01:12

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.781.723/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA**  
CNPJ: **10.781.723/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:11:18 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **C4BA.C59D.AA46.0A62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.781.723/0001-29  
**Razão Social:** ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA EPP  
**Endereço:** RUA JOSE RAMOS DA SILVA 228 SALA 14 / TREZE DE JULHO / ARACAJU / SE / 49020-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2024 a 29/04/2024

**Certificação Número:** 2024033100493335041802

Informação obtida em 03/04/2024 21:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024032099400000B6H  
**Data:** Realizado em 20/03/2024 às 07h:04m .

#### Dados do título

**Instituição emissora:** 341 - BANCO ITAU  
**Código de Barras:** 34191 09016 00068 431246 80387 030002 1 96610000211800  
**Data de vencimento:** 20/03/2024

#### Beneficiário

**Nome Fantasia:** BANCO DAYCOVAL SA  
**Razão Social:** BANCO DAYCOVAL SA  
**CPF/CNPJ:** 62.232.889/0001-90  
**Nome do Beneficiário Final:** PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGA  
**CPF/CNPJ do Beneficiário Final:** 31.392.455/0001-23

#### Pagador

**Nome:** ASSOC BRA DA IND DE HOTEIS SE  
**CPF/CNPJ:** 00.816.340/0001-95

#### Dados da transação

**Valor Nominal:** R\$ 2.118,00  
**Encargos:** R\$ 0,00  
**Descontos:** R\$ 0,00  
**Valor do pagamento:** R\$ 2.118,00  
**Pagamento em espécie:** Não  
**CPF/CNPJ do pagador final:** 00.816.340/0001-95  
**Descrição:** Assessoria Juridica PCV Advogados

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ  
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -  
Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **05/03/2024 15:44:12** Período de Competência **03/2024** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Nome Fantasia

**PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Email

**patricia@jgomes.cnt.br**

CPF/CNPJ **31.392.455/0001-23** Inscrição Municipal **1170299** Inscrição Estadual **1170299** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(79) 99979-0808**

Endereço **AVENIDA DOUTOR JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 220, SALA 517 CD GENTIL BARBOSA NEO OFFICE JARDINS, Jardins - CEP: 49025-740 - Aracaju - SE**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS SERGIPE**

CPF/CNPJ **00.816.340/0001-95** Inscrição Municipal **1138964** Inscrição Estadual **1138964** Fone/Fax **(79) 3224-2888** E-mail **neacontabilidade@infonet.com.br**

Endereço **Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**

**SERVIÇO PRESTADO****1713 - Advocacia. CNAE: 6911701****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Honorários advocatícios

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>2.118,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>5,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>2.118,00</b>	<b>2.118,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.

**Instruções de Impressão**

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Pagador



**Banco Itaú S.A. | 341-7 |**

**34191.09016 00068.431246 80387.030002 1 96610000211800**

Beneficiário <b>PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b>		Agência/Código Beneficiário <b>1248/0003870-3</b>		Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Nosso número <b>109/01000684-3</b>
Número do documento <b>00100-2024</b>		CPF/CNPJ <b>31.392.455/0001-23</b>	Vencimento <b>20/03/2024</b>		Valor documento <b>R\$ 2.118,00</b>	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Instruções						
Pagador	<b>Assoc. Bra da Ind.de Hotéis Se</b> <b>RUA PACATUBA 254 Edf Paulo Figue</b> <b>CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49010-150</b>				CNPJ/CPF: <b>00.816.340/0001-95</b>	
Sacador/Avalista	<b>PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b> <b>AVENIDA DOUTOR JOSE MACHADO DE SOUZA 220</b> <b>JARDINS - ARACAJU/SE - CEP: 49025-740</b>				CNPJ/CPF: <b>31.392.455/0001-23</b>	

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



**Banco Itaú S.A. | 341-7 |**

**34191.09016 00068.431246 80387.030002 1 96610000211800**

Beneficiário <b>PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b>					Vencimento <b>20/03/2024</b>	
Endereço do Beneficiário <b>AVENIDA DOUTOR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 JARDINS - ARACAJU/SE 49025-740</b>					Agência/Código Beneficiário <b>1248/0003870-3</b>	
Data do documento <b>05/03/2024</b>	Nº documento <b>00100-2024</b>	Espécie doc. <b>Duplicata</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento <b>05/03/2024</b>	Nosso número <b>109/01000684-3</b>	
Uso do banco <b>8600</b>	CIP <b>504</b>	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento <b>R\$ 2.118,00</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador	<b>Assoc. Bra da Ind.de Hotéis Se</b> <b>RUA PACATUBA 254 Edf Paulo Figue</b> <b>CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49010-150</b>				CNPJ/CPF: <b>00.816.340/0001-95</b>	
Sacador/Avalista	<b>PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b> <b>AVENIDA DOUTOR JOSE MACHADO DE SOUZA 220</b> <b>JARDINS - ARACAJU/SE - CEP: 49025-740</b>				CNPJ/CPF: <b>31.392.455/0001-23</b>	

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
CNPJ: 31.392.455/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:09 do dia 03/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2024.

Código de controle da certidão: **B1FE.940C.4FC0.0449**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Abril de 2024  
Nº. 202400488782

CNPJ: 31.392.455/0001-23

Contribuinte: PRADO CASTELLI VANSCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 02/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BE.0014.0085.IF.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.392.455/0001-23  
Certidão n°: 22626677/2024  
Expedição: 03/04/2024, às 21:07:38  
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.392.455/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.395/0001-23  
**Razão Social:** RAD(STELLI VASCONCELOS SOC DE ADV  
**Endereço:** AV DRSE MACHADO DE SOUZA 220 / JARDINS / ARACAJU / SE / 45-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7 da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2024 a 18/04/2024

**Certificação Número:** 2024032019532661288981

Informação obtida em 03/04/2024 21:08:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.392.455/0001-23

**Razão**

**Social:**

PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOC DE ADV

**Endereço:**

AV DR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 / JARDINS / ARACAJU /  
SE / 49025-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2024 a 18/04/2024

**Certificação Número:** 2024032019532661288981

Informação obtida em 03/04/2024 21:08:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024032199400000U1U  
**ID da transação:** E1300971720240321100249463695276  
**Data:** Realizado em 21/03/2024 às 07h02min  
**Status da transação:** Transação realizada  
**Autorizado por:** ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS  
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

#### Dados da transação

**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 0035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**Nome do pagador:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Chave destino:** 045.922.965-67  
**Instituição destino:** 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP  
**CPF do favorecido:** \*\*\*.922.965-\*\*  
**Nome do favorecido:** NAIME MENEZES DE MELO  
**Valor:** R\$ 1.500,00  
**Descrição:** Diarias Feira Ugart

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

## OFÍCIO

Aracaju, 08 de março de 2024

SENHOR  
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO  
PRESIDENTE ABIH

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar pagamento das diárias para a viagem no estado de Porto Alegre onde ocorrerá capacitações e também participação na Feira da UGART, no período de 20 a 24 de março.

Na qual será realizada capacitações do destino Sergipe, com estratégias de divulgação e promoção para todos os agentes de viagens e operadores turísticos. O valor referente às diárias é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Tal acesso justifica-se pelo fato da segunda referente as obrigações da contratante no item 2.2.

Atenciosamente,

NAIME MENEZES DE MELO

GUIA DE TURISMO

CNPJ: 29.043.988/0001-58

*Diária*



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024032299400000UTU  
**Data:** Realizado em 22/03/2024 às 07h:03m

#### Dados da transação

**Finalidade:** 01 - Crédito em Conta Corrente  
**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**1º titular da conta origem:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Tipo de conta destino:** Conta Corrente  
**Banco destino:** 341 - 60701190 - BANCO ITAU  
**Agência destino:** 0576  
**Conta destino:** 000048506-4  
**CNPJ do favorecido:** 02.894.242/0001-00  
**Nome do favorecido:** NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Valor do documento:** R\$ 50.000,00  
**Descrição:** NEW IT 1PARCELA DE 2

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20240315u02894242000100i02894242000100

Número da Nota  
**00046866**  
Data e Hora de Emissão  
**15/03/2024 16:26:54**  
Código de Verificação  
**UTXY-QZMF**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **02.894.242/0001-00** Inscrição Municipal: **0.252.289-6** Inscrição Estadual: ---  
Nome/Razão Social: **NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA**  
Nome Fantasia: **NEW IT CLUB** Tel.: **3077-0200**  
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO 99, SALAS 801 E 1201 - CENTRO - CEP: 20050-005**  
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@newit.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **00.816.340/0001-95** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----  
Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE**  
Endereço: **RUA PACATUBA 254, 2º andas sala - CENTRO - CEP: 49010-150** Tel.: ----  
Município: **ARACAJU** UF: **SE** E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7º Encontro de Negócios New It 2024

**VALOR DA NOTA = R\$ 50.000,00**

Serviço Prestado

**09.02.01 - agenciamento, organização, promoção e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PROFISSIONAIS EM TURISMO

## CONTRATO

A ABIH-SE, neste ato representada pelo Antonio Carlos Leite Franco Sobrinho, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, NEWIT CLUB VIAGENS E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.894.242/0001-00, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº99, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, neste ato, representada pela Sr.ª Bernardo Gurgel, inscrita no CPF 985039607-53 aqui denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, atendendo ao Processo Administrativo, tudo de acordo com o Art.25, caput, I da Lei nº. 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

### **CAPÍTULO PRIMEIRO – Do Objeto De Contrato**

**Cláusula Primeira** – Participação no 7º Encontro de Negócio NewIt, para promoção da cidade. O Evento acontecerá no Rio de Janeiro no dia 12/04/2024, com um número de 600 agentes de viagens participantes.

### **CAPÍTULO SEGUNDO – Do Período**

**Cláusula segunda** - O evento acontecerá:

- Rio de Janeiro- RJ Data 12/04/2024

### **CAPÍTULO TERCEIRO - Vigência do Contrato**

**Cláusula Terceira** – O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

### **CAPÍTULO QUARTO – Do Preço e Forma de Pagamento**

**Cláusula Quarta** - O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) quitando da seguinte maneira :

1ª Parcela (50%) – R\$ 50,000,00 - 01/04/2024

2ª parcela ( 50% ) – R\$ 50,000,00 ( 5 dias após a o evento ) – 17/04/2024



**PROFISSIONAIS EM TURISMO**

**Cláusula Quinta – Estão inclusos no preço:**

**PISO**

Colocação de carpete na cor preto, sobre carpete existente, conforme projeto;

**PAREDES**

Estruturas em trainel de madeira revestida em bagun branco e azul, conforme projeto;

**ESTANDE**

Estande 3x2;

Logo estande 3x2 = 1,40 x 0,25

**MOBILIÁRIO**

02 Banquetas;

01 Mesa pub;

01 Porta folheto;

01 Lixeira.

**ARTE FINAL**

Aplicação de 01 logomarca em vinil adesivo, conforme projeto;

Obs.: todas as artes a serem aplicadas deverão ser fornecidas pelo contratante.

**ILUMINAÇÃO/ENERGIA**

**ILUMINAÇÃO** – através de luminárias em LED, conforme projeto;

**ENERGIA** – Estrutura elétrica e tomadas fornecidas pela contratada.

**FESTA TEMÁTICA DE SERGIPE** – Para 200 convidados

**PALESTRA** – 30 minutos

**Parágrafo único** – Os valores acima serão pagos à Contratada através de crédito no Banco: Itau – Ag-0576 C/C - 48506-4, a favor da empresa **NEWIT CLUB VIAGENS E TURISMO**.

**CAPÍTULO QUINTO – Da Dotação Orçamentária**

**Cláusula Sexta** – As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária dispendida para fins deste.

**CAPÍTULO SEXTO – Das Obrigações das Partes**

**Clausula Sétima** - Constituem obrigações da Contratante:

a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais



- b) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- c) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da apresentação pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- d) Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada;
- e) Analisar a nota fiscal para verificar se ela é destinada a instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
- f) À contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das obrigações exigidas no Termo de Referência;
- g) Disponibilizar um servidor-coordenador para gerenciar as atividades firmadas no Termo de Referência.

#### **Cláusula Oitava** - São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir e atender todos os requisitos necessários para realização do evento, com a maior proficiência, perícia, diligência e precisão, bem como com as melhores técnicas disponíveis e cumprimento do objeto deste instrumento;
- b) Obter as licenças e autorizações aplicáveis à realização do evento;
- c) Entregar todas as propriedades de direito da CONTRATANTE;
- d) Emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (“NF-e”) que será enviada por e-mail para o responsável da CONTRATANTE que estiver cadastrado nos sistemas da CONTRATADA.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei N° 8666/93.
- f) Comunicar à Contratante, PREVIAMENTE, qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para a apresentação.
- g) Indicar um preposto para o acompanhamento das montagens dos equipamentos e programações e para deliberar sobre os casos omissos.

#### **CAPÍTULO SÉTIMO – Das Penalidades**

**Cláusula Nona**– Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, revertido em favor da parte prejudicada, em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no presente contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – O valor da multa deverá ser recolhido pela Contratada, aos cofres da Tesouraria do Contratante, no prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da rescisão por parte do Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo Quarto** – Decorrido o prazo de defesa sem que a Contratada se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, esta será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

## **CAPÍTULO OITAVO – Da Rescisão**


**Cláusula Décima** – A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, observadas as suas disposições e as da Lei n. 8.666/93, notadamente as dos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas na legislação de regência e neste instrumento.

**Parágrafo Único** - A ocorrência de Inadimplemento ou inobservância de qualquer cláusula ou condição estipulada neste contrato, estado de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, bem como de pedido de concordata ou decretação de falência das partes contratantes dará ensejo à rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a Contratada ao pagamento de multa contratual estabelecida no presente instrumento, e, ainda, ao cumprimento das demais sanções aqui estabelecidas, além de outras obrigações decorrentes do presente contrato.

## **CAPÍTULO NONO – Das Alterações**

**Cláusula Décima Primeira** - As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar o presente instrumento.

## **CAPÍTULO DÉCIMO - Das Disposições Gerais**

**Cláusula Décima Segunda** – A Contratante nomeará um representante com autonomia e poder de decisão, durante a estada da Contratada, para dirimir todas as dúvidas e o cumprimento das cláusulas contratuais ora acordadas. 

**Cláusula Décima Quarta** - A Contratante poderá, a qualquer tempo, recusar o fornecimento do serviço, no todo, sempre que não atender ao estipulado neste Contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis

**Cláusula Décima Quinta** – A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

**Cláusula Décima Sexta** - A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços

E por acharem, assim, justas e contratadas, de pleno acordo, assinam as partes contratantes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**RIO DE JANEIRO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024**



**PRESIDENTE DA ABIH-SE**

**Sr. Antonio Carlos Leite**

**Franco Sobrinho**

**CONTRATANTE**

**NEWIT VIAGENS E**

**TURISMO**

**BERNARDO GURGEL**

**CONTRATADA**



# NEW *ir* 7<sup>o</sup>

## Encontro de Negócios

Data do Evento: 12 de Abril 2024

Local do Evento: Praça Mal. Âncora, 15 - Centro,  
Rio de Janeiro



## A EMPRESA



### A Empresa

A NewIt é uma operadora com mais de 30 anos no mercado de turismo atuando tanto em roteiros individuais como em excursões, nos mais diversos destinos.

Hoje a NewIt é a principal operadora atuando com roteiros pelo Brasil, além de ser a principal operadora brasileira para Orlando, sendo representante preferencial de todos os grandes parques como Disney, Universal e Busch Gardens, além da Europa com o já consagrado programa EuroClub Hard Rock, tendo como parceiros os principais operadores Europeus.

• • • • •  
• • • • •

# A EDIÇÃO DE 2024

**NEWIr7<sup>o</sup>**  
Encontro de Negócios

- 1 VISITANTES ESPERADOS:**  
+ de 700 profissionais de turismo
- 2 META DE EXPOSITORES:**  
67 expositores
- 3 META DE CARAVANAS:**  
+100 de profissionais de turismo
- 4 META DE PALESTRAS:**  
08 palestras



.....  
.....

# O EVENTO

**NEWIt7<sup>o</sup>**  
Encontro de Negócios

O Encontro de negócios da NewIt, se tornou um dos principais eventos de turismo do Rio de Janeiro. Um encontro cujo objetivo é reunir e promover a integração do setor de viagens e turismo, além de oferecer novos produtos ao mercado.

O Encontro de negócios vem sendo realizado e organizado pela NewIt, desde 2014, em formato de workshop, contando com a participação de todos os seguimentos do turismo. Em sua última edição compareceram ao evento cerca de 600 profissionais de turismo vindos de todo Rio de Janeiro .



# O EVENTO

**NEWir7<sup>o</sup>**  
Encontro de Negócios





# O EVENTO

**NEW**ir7<sup>o</sup>  
Encontro de Negócios

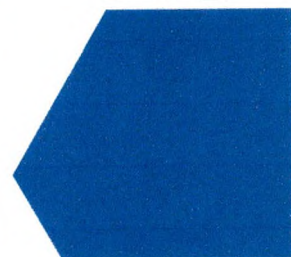
## A FEIRA ACONTECERÁ NO ESPAÇO COSTA HALL

### SALÃO COSTA HALL

Onde os visitantes encontrarão os stands nacionais e internacionais

### SALÃO COSTA GOLD

Onde acontecerão as palestras de capacitação.



# A FESTA

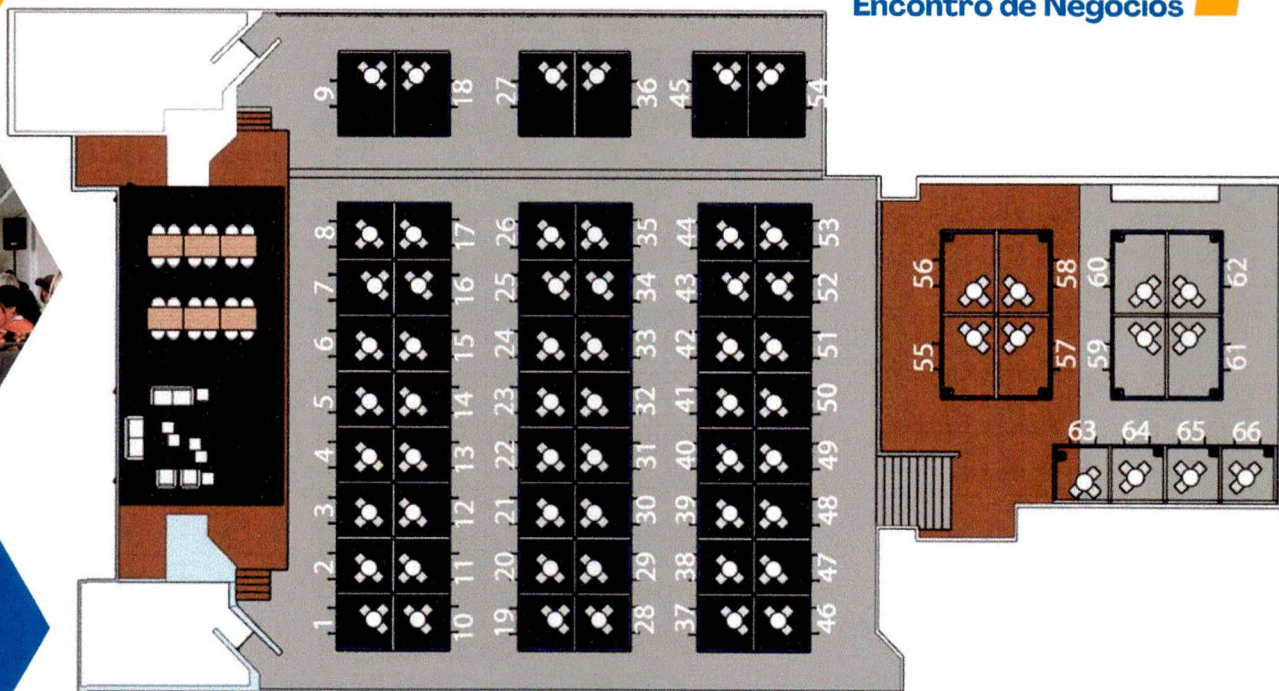


**NEWIr7<sup>o</sup>**  
Encontro de Negócios

- Festa exclusiva de Sergipe para 200 agentes de viagem
- Espaço decorado com tema e imagens de Sergipe
- Buffer regional
- Apresentação do Banda Mala & Cuia

# PLANTA

**NEW**ir7<sup>o</sup>  
Encontro de Negócios



# ÁREA DE CAPACITAÇÕES

**NEWIr7<sup>o</sup>**  
Encontro de Negócios

Sala para 100 pessoas.



# PROPOSTA

**NEWIr7<sup>o</sup>**  
Encontro de Negócios

**Estande:** 6M<sup>2</sup> (inclui)

Montagem do estande

02 Banquetas;

01 Mesa pub;

01 Porta folheto;

01 Lixeira.

Iluminação: através de luminárias em LED, conforme projeto;

Energia: Estrutura elétrica e tomadas fornecidas.

Destaque Banner na Entrada

Logo no Pórtico de entrada

Palestra 40 minutos

Festa exclusiva de Sergipe

Destaque com logomarca no site do evento e em todas as publicações, convite e ações relacionadas ao evento.

**ARTE FINAL:** Aplicação de 01 logomarca em vinil adesivo, conforme projeto.

Obs.: todas as artes a serem aplicadas deverão ser fornecidas pelo contratante.





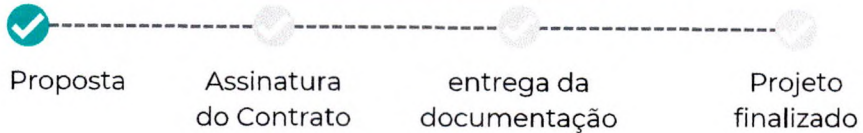
# PROPOSTA



Prazos, Etapas do Projeto e Pagamento e cobrança

**INVESTIMENTO**  
**R\$ 100.000,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA**  
**20/12/2023**



00.816.340/0001-95  
 ABIH-SE  
 Rua Pacatuba, nº 254 - 2º Andar Edif. Paulo Figueiredo, Sala 214  
 B. Centro - CEP 49010-150  
 Aracaju - Sergipe

*Aut. Fezer o contrato*  
*02/10/23*  
 Antônio Carlos Franco Sobrinho  
 Presidente  
 ABIH Associação Brasileira  
 da Ind. de Hotéis Sergipe



# NEW Ir 7º

Encontro de Negócios

**Estamos ansiosos para vê-lo como Expositor em 2024**

**Por favor, em caso de duvida, entre em contato com  
a nossa equipe.**



+55 21 3077 0200  
+55 21 3852 0200  
caex@newit.com.br

www.newit.com.br  
Rua Sete de Setembro, 99 - 8º andar  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil







**NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA.**

CNPJ/MF Nº. 02.894.242/0001-00

NIRE: 3320615974-6

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

I. **BERNARDO GURGEL DE ARAÚJO LIMA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º 07147311-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.039.607-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, n.º 1420 apto. 402, Ipanema, CEP: 22420-042;

II. **CHRISTIANA GURGEL DE LANNA E SILVA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 06601886-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 806.344.787-53, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Henrique Dumont, nº 151, apto. 801, Ipanema, CEP: 22.410-060;

III. **ALEXANDRE GURGEL DE ARAÚJO LIMA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º 070243647, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 914.243.137-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, nº1440 apto. 402, Ipanema, CEP: 22420-042;

IV. **ANNA LÚCIA GURGEL GALPERIN**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 1526262, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 985.031.387-00, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Eptácio Pessoa n.º 1234 – Cobertura,

Únicos sócios de **NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º 99 – 8º, 11º e 12º andar – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.894.242/0001-00, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320615974-6, por despacho de 23.09.1998, (“Sociedade”), e, ainda, têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições abaixo ajustadas:

**1. MUDANÇA DE NOME DO SÓCIO**

1.1. O sócio **BERNARDO GURGEL DE ARAÚJO LIMA**, altera seu nome para **BERNARDO DE ARAUJO LIMA GURGEL**.

**2. MUDANÇA DE ENDEREÇO**

2.1 Exclui-se o 11º andar do endereço da Sociedade, continuando a mesma com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º 99 – 8º e 12º andar – Centro, CEP:20050-005.

*(Handwritten signatures and initials)*

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA.**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula Primeira.** A Sociedade empresária gira sob a denominação social de **NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA.**

**Parágrafo Único:** Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do Artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula Segunda.** A Sociedade tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, N.º 99 – 8º, e 12º andar – Centro – CEP n.º 20050-005, podendo, por deliberação dos sócios, com representação da maioria do capital social, abrir filiais e/ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Terceira.** A Sociedade tem por objeto exercer com dedicação exclusiva atividade de operação e venda de viagens e turismo, conforme a legislação em vigor.

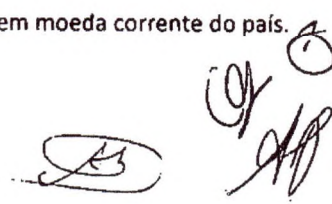
**Cláusula Quarta.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, contando-se seu início a partir de 21 de setembro de 1998.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta.** O Capital Social é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor Nominal	%
Bernardo de Araujo Lima Gurgel	100.000	R\$ 100.000,00	25%
Alexandre Gurgel de Araújo Lima	100.000	R\$ 100.000,00	25%
Christiana Gurgel de Lanna e Silva	100.000	R\$ 100.000,00	25%
Anna Lúcia Gurgel Galperin	100.000	R\$ 100.000,00	25%
Total	400.000	R\$ 400.000,00	100%

**Cláusula Sexta.** O Capital Social está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.



**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do disposto no artigo 1052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Segundo:** A totalidade das quotas de titularidade dos sócios BERNARDO DE ARAUJO LIMA GURGEL, CHRISTIANA GURGEL DE LANNA E SILVA, ALEXANDRE GURGEL DE ARAÚJO LIMA e ANNA LÚCIA GURGEL DE GALPERIN, assim como suas respectivas bonificações, encontram-se gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade, e impenhorabilidade.

### CAPÍTULO III – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

**Cláusula Sétima.** Nenhum dos sócios cotistas poderá ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, a estranhos ao quadro societário, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio.

### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Oitava.** A administração da sociedade e uso da firma competem, individualmente, aos quatro sócios, sob a denominação de Administrador, podendo praticar todos os atos referentes ao objeto social, inclusive a representação da sociedade perante terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores exercerão as suas funções independentemente da prestação de caução.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores poderão nomear procurador ou procuradores, em nome da Sociedade, com poderes especiais e prazo determinado para a prática de atos referentes ao objeto social.

**Cláusula Nona.** Os administradores poderão retirar, mensalmente, a título de “pro-labore”, a importância que for convencionada, respeitada a legislação do imposto de renda.

### CAPÍTULO V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula Dez.** Os sócios representantes de mais da metade do Capital Social, na forma do artigo 1085 da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, em reunião ou assembléia especialmente convocada, conforme determina o § único do referido artigo, poderão excluir o(s) sócio(s) da Sociedade, que entenderem estar(em) pondo em risco os negócios sociais

**Cláusula Onze.** As deliberações sociais que impliquem: (i) em alteração deste Contrato Social a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão tomadas em reunião dos sócios cotistas, por votos que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social; (ii) por maioria do Capital Social nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1071 da Lei nº. 10.406 de 10/01/02; (iii) na designação de administradores da Sociedade, não sócios, dependerá de aprovação unânime dos sócios, enquanto não integralizado o seu Capital Social e de dois terços, no mínimo, após a sua integralização.

3

**Cláusula Doze.** As reuniões serão convocadas por cartas e entregues com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência podendo os sócios se fazerem representar por procuradores legalmente constituídos.

**Cláusula Treze.** As reuniões serão lavradas em atas em livro próprio, que serão assinadas por todos os sócios cotistas presentes.

#### **CAPÍTULO VI – DO BALANÇO GERAL E DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula Quatorze.** O exercício social se iniciará em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula Quinze.** No final do exercício social será levantado o balanço patrimonial, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor, bem como a Demonstração do resultado do Exercício.

**Cláusula Dezesseis.** Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste Contrato Social. Facultar-se-á aos sócios a opção de apurar o lucro no decorrer do ano calendário, mediante levantamento de balanços ou balancetes periódicos, com base nos quais, e obedecendo a legislação fiscal, distribuir ou não o lucro apurado.

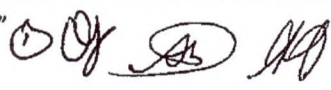
#### **CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula Dezessete.** O falecimento, a interdição ou afastamento de qualquer sócio, não implicará em dissolução da Sociedade, sendo, então apurados os seus haveres conforme Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo 90 (noventa) dias, a contar do fato, e a quem de direito, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do Balanço Especial.

**Cláusula Dezoito.** Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor efetivo como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

**Cláusula Dezenove.** As Partes se obrigam por si e/ou seus sucessores, ficando eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para aplicação do presente.

#### **CAPÍTULO VIII - DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL**

**Cláusula Vinte.** Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade." 

4

\*\*\*\*\*

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Décima primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social de NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA. em 1 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

1º OFÍCIO

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2018

*[Handwritten signature]*

BERNARDO DE ARAUJO LIMA GURGEL

1º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*

ALEXANDRE GURGEL DE ARAÚJO LIMA

1º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*

CHRISTIANA GURGEL DE LANNA E SILVA

1º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*

ANNA LÚCIA GURGEL GALPERIN

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

CHRISTIANO LUIZ DOMINGUES  
CPF:079734277-08

*[Handwritten signature]*

SYNDULPHO CAVALVANTI NETO  
CPF:285232377-04

1º. Ofício de Notas - Tabelião José da Brito Freire Filho  
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telef.: (21)2505-4350  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
ANNA LÚCIA GURGEL GALPERIN; BERNARDO DE ARAUJO LIMA...  
GURGEL; ALEXANDRE GURGEL DE ARAUJO LIMA.....  
RJ 18/10/2018 Em testemunho da verdade. Conf. por  
MARCUS VINICIUS BENVINDO PEREIRA ESCRIVENTE 28  
Emolumentos: 18,53 Impostos: 0,33 Total: 22,86  
ECTS21390-RPL, ECTS21391-RVVO, ECTS21392-REJ  
Consulte em <https://www3.jjg.jus.br/sitepublico>

089872A8050298



1º. Ofício de Notas - Tabelião José da Brito Freire Filho  
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telef.: (21)2505-4350  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
CHRISTIANA GURGEL DE LANNA E SILVA.....  
RJ 18/10/2018 Em testemunho da verdade. Conf. por  
MARCUS VINICIUS BENVINDO PEREIRA ESCRIVENTE 28  
Emolumentos: 18,53 Impostos: 0,33 Total: 7,62  
ECTS21393-RLV  
Consulte em <https://www3.jjg.jus.br/sitepublico>

089872A8050299





**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.11.40.62.70 - 02.894.242.000.100

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>02.894.242/0001-00</b>
--	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**211 Alteração de endereço dentro do mesmo município**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ  QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável  Preposto

NOME <b>BERNARDO DE ARAUJO LIMA GURGEL</b>	CPF <b>985.039.607-53</b>
LOCAL E DATA <i>Rio de Janeiro 06 de Novembro de 2018</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

1º. **Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho**  
Av. Rio Branco, 120 - SL 20, Centro - RJ - Telef: (21)2505 4350

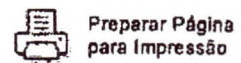
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**BERNARDO DE ARAUJO LIMA GURGEL**

RJ 06/11/2018 Em testemunho da verdade. Composto por  
**MARCUS VINICIUS BENVINDO PEREIRA ESCREVENTE 28**  
Emlmentos: 5.51 Impostos: 1.71 Total: 7.82  
**ECUC48944-RXN**  
Consulte em <http://www3.tjj.jus.br/república>

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 02.894.242/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:58 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **DE98.7B04.79C4.0792**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 02.894.242/0001-00

Certidão nº: 7500389/2024

Expedição: 01/02/2024, às 15:13:40

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **02.894.242/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 02/02/2024 , em referência ao pedido 38556/2024 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA.

**CNPJ:**

02.894.242/0001-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **EQWW.3120.3011.T545**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **02/02/2024 às 16:00:31.0**

Esta certidão tem validade até 31/07/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 15/02/2024 às 09:00:08.9

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.894.242/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
NOME EMPRESARIAL NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW IT CLUB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 00099	COMPLEMENTO SALAS 801 E 1201
CEP 20.050-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO CHRISTIANO@NEWIT.COM.BR	
TELEFONE (21) 3077-0200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **12:03:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.894.242/0001-00  
**Razão Social:** NEW IT CLUB VIAGENS TURISMO LTDA  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 99 8 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20050-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2024 a 06/04/2024

**Certificação Número:** 2024030821205496755955

Informação obtida em 14/03/2024 17:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **9915049676**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 784022026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NEW IT CLUB VIAGENS E TURISMO LTDA

RUA SETE DE SETEMBRO 99

SALAS 801 E 1201

CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20050-005

CNPJ/CPF

02.894.242/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.252.289-6

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- Modelo 2**

**CERTIFICO** que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

43809152015 PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP

Processo

Nota de Débito

Nota de Débito

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

**"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa nos termos do disposto 206 do Código Tributário Nacional."**

**VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.**

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 28 de FEVEREIRO de 2024.

HOR

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

**Banese****Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE****Saldos e extratos****2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024032799400001SUQ  
**ID da transação:** E1300971720240327102330235992588  
**Data:** Realizado em 27/03/2024 às 07h23min  
**Status da transação:** Transação realizada  
**Autorizado por:** ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO  
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

**Dados da transação**

**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 0035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**Nome do pagador:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Chave destino:** 045.922.965-67  
**Instituição destino:** 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP  
**CPF do favorecido:** \*\*\*.922.965-\*\*  
**Nome do favorecido:** NAIME MENEZES DE MELO  
**Valor:** R\$ 2.500,00  
**Descrição:** PRESTACAO DE SERVICO CAPACITACAO SERGIPE

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e  
2800308222904398800015800000000002124035060341438

Número da NFS-e 21	Competência da NFS-e 13/03/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 13/03/2024 22:53:00
Número da DPS 21	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 13/03/2024 22:53:00

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 29.043.988/0001-58	Inscrição Municipal -	Telefone (79) 3252-2628
Nome / Nome Empresarial 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO		E-mail MENEZES.NAIME@GMAIL.COM	
Endereço MARUIM, 1301		Município Aracaju - SE	CEP 49055-440
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 00.816.340/0001-95	Inscrição Municipal 1138964	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		E-mail -	
Endereço PACATUBA, 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214		Município Aracaju - SE	CEP 49010-150

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>	Código de Tributação Nacional 09.03.01 - Guias de turismo.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Aracaju - SE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente a prestação de serviço de consultoria e capacitação do destino no período de 01 a 31 de março de 2024 do projeto <b>Setur Sergipe</b> .				

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>				
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Aracaju - SE	Regime Especial de Tributação Nenhum	
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -	
Valor do Serviço R\$ 2.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -	
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -	

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>				
IRRF -	CP -	CSLL -		
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -	

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>				
Valor do Serviço R\$ 2.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -	
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.500,00	

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118045000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAIME MENEZES DE MELO 04592296567  
CNPJ: 29.043.988/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:24:35 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **7707.7BF0.5A42.0773**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 96842 / 2024**

**Identificação do Contribuinte: 95.217.113/0001-50**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **95.217.113/0001-50** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **95.217.113/0001-50** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **26/02/2024**, **válida até 27/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

**Autenticação: 202402262EUW28**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Abril de 2024  
Nº. 202400488800

CNPJ: 29.043.988/0001-58

Contribuinte: NAIME MENEZES DE MELO 04592296567

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 02/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DG.0036.0085.IF.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.043.988/0001-58

Certidão n°: 22629756/2024

Expedição: 03/04/2024, às 21:13:12

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.043.988/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Banese****Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE****Saldos e extratos****2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS****Autenticação**

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024032799400001XGL  
**Data:** Realizado em 27/03/2024 às 07h:29m

**Dados da transação**

**Conta de Origem:** Conta Corrente  
**Agência:** 035  
**Conta:** 03/103718-9  
**Titular:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

**Conta de Destino:** Conta Corrente  
**Agência:** 047  
**Conta:** 03/101699-1  
**Titular:** HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

**Valor:** R\$ 1.320,00  
**Descrição:** Prestação Serviço contabil Sergipe

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ  
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **18/03/2024 18:04:57** Período de Competência **03/2024** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia **QUESTOR SERGIPE** Email **suporte@questorsergipe.com.br**

CPF/CNPJ **27.303.870/0001-96** Inscrição Municipal **1102919** Inscrição Estadual **1102919** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(79) 3023-2003**

Endereço **AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1517, SALA A, Cirurgia - CEP: 49055-060 - Aracaju - SE**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS**

CPF/CNPJ **00.816.340/0001-95** Inscrição Municipal **1138964** Inscrição Estadual **1138964** Fone/Fax **(79) 3224-2888** E-mail

Endereço **Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**

**SERVIÇO PRESTADO**

**1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. CNAE: 8219999**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados, ao convênio SETUR SERGIPE (COMPETENCIA MARÇO 2024) . conta bancária BANESE AG: 047 C/C: 03-101.699-1 ou ( PIX: comercial@questorsergipe.com.br )

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>1.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>1.320,00</b>	<b>1.320,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.  
Trib. aprox. R\$ 177,54 Federal e R\$ 66,00 Municipal. Fonte: IBPT [4B7157]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.303.870/0001-96  
**Razão Social:** HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA ME  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 1517 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2024 a 16/04/2024

**Certificação Número:** 2024031808222191544715

Informação obtida em 03/04/2024 21:15:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 159312 / 2024**

**Inscrição Estadual:** 271851457

**Razão Social:** HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 27303870000196

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

**Endereço:** AVENIDA ENG GENTIL TAVARES SALA A 1517 , CIRURGIA  
ARACAJU CEP: 49055060

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **03/04/2024** , válida até **03/05/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação: 2024040338VY68**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Certidão n°: 22631485/2024

Expedição: 03/04/2024, às 21:16:55

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.303.870/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Aracaju, 06 de Março de 2024  
Nº. 202400010726

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Contribuinte:HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 04/06/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EA.0040.0025.CF.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 27.303.870/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:32:55 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **48AE.1C2A.638B.5D0C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### DETALHES DO LANÇAMENTO

#### Dados do lançamento

<b>Data:</b>	28/03/2024
<b>Tipo:</b>	Débito
<b>Local:</b>	Caixa 035
<b>Documento:</b>	000035103
<b>Histórico:</b>	TED SPB
<b>Valor:</b>	R\$ 100.000,00

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

BANESE - Documento de Crédito TED

Data: 28/03/2024 Hora: 11:39:50 Local: 03500103  
Ag.: 035/00 METRO ATALAIÁ Conta: 03/103718-9  
Nome: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Dados do Destinatário:

Nr DOC.....: 900561

Câmara.....: PAG

Comp.....: 018

BancoDestino: 60701190-BANCO ITAU

Agência.....: 0046

Conta.....: 000000093803-1

Tipo.....: Conta Corrente

Nome.....: DECOLAR LTDA

CPF/CGC.....: 003.563.689/007-46

Valor: 100.000,00

Cem mil reais

Finalidade: Pagamento de Fornecedores

Histórico: CAMPANHA DECOLAR

Controle: 20240328035005000314

Transferência sujeita à confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmada, os recursos ficarão à disposição do remetente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por preenchimento/informações incorretas e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.

Confirmo que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, responsabilizando-me caso a transferência demore ou não se efetue por incorreção dos mesmos.

Assinatura do Remetente

BANESE - Documento de Crédito TED

Data: 28/03/2024 Hora: 11:39:50 Local: 03500103  
Ag.: 035/00 METRO ATALAIÁ Conta: 03/103718-9  
Nome: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Dados do Destinatário:

Nr DOC.....: 900561

Câmara.....: PAG

Comp.....: 018

BancoDestino: 60701190-BANCO ITAU

Agência.....: 0046

Conta.....: 000000093803-1

Tipo.....: Conta Corrente

Nome.....: DECOLAR LTDA

CPF/CGC.....: 003.563.689/007-46

Valor: 100.000,00

Cem mil reais

Finalidade: Pagamento de Fornecedores

Histórico: CAMPANHA DECOLAR

Controle: 20240328035005000314

Transferência sujeita à confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmada, os recursos ficarão à disposição do remetente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por preenchimento/informações incorretas e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.

Confirmo que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, responsabilizando-me caso a transferência demore ou não se efetue por incorreção dos mesmos.

Assinatura do Remetente



<b>NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE</b> A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a> >	Data Emissão <b>09/02/2024</b>	Hora Emissão <b>13:20</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA</b>	
	Código Autenticidade <b>151V.0168.9568.0837799-Q</b>		Número da Nota <b>000443</b>	Série da Nota
	Número RPS 0007489797	Série RPS 2	Data RPS 09/02/2024	

Prestador de Serviços <b>DECOLAR.COM LTDA.</b> ALAMEDA GRAJAU , 219 - PTE CJB - Andar 2° ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE CEP 06454-050 - BARUERI - SP CNPJ/CPF <b>03.563.689/0007-46</b> Telefone	Inscrição Municipal <b>4.92186-8</b> e-mail
---	---

Nome Tomador de Serviços <b>ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS</b>	CPF/CNPJ <b>00.816.340/0001-95</b>
---	---------------------------------------

Endereço RUA PACATUBA, 254	Complemento
-------------------------------	-------------

CEP 49010-150	Bairro CENTRO	Cidade Aracaju	UF SE
------------------	------------------	-------------------	----------

E-mail faturamentobr@decolar.com
-------------------------------------

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	EXIBIÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MAT. PUBLICITÁRIOS	170604217	2,00	100.000,00	100.000,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**  
Veiculacao de Campanhas Publicitarias Campana Media ABIH Sergipe 2024Este Serviço Prestado e tributa do pelo PIS ( 1.65%) COFINS ( 7.60%) e ISS ( 2.00%), conforme Lei N. 12.741/12 - Transparencia Fisca I / Reducao na base de calculo do PIS E COFINS

<b>VALORES DE REPASSE A TERCEIROS</b> <b>R\$ 0,00</b>	Observações <b>ISSQN devido a: BARUERI-SP</b>
--	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA 100.000,00**

Fatura Nº 000000	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
---------------------	---------------------	-----------------

Valor por Extenso

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a>	Código Autenticidade <b>151V.0168.9568.0837799-Q</b>
--	---

RECEBEMOS DA EMPRESA DECOLAR.COM LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota <b>000443</b> Série da Nota	
Local	Data	Assinatura

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail [secretaria@abih-sc.com.br](mailto:secretaria@abih-sc.com.br), telefone (79) 3224-2888, neste ato por seu representante legal assinado, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, **Decolar.com Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.563.689/0007-46, com sede na Alameda Grajau, nº 219, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, 2º andar, conj. B, Baureri/SP, [decolar.cnpj@decolar.com](mailto:decolar.cnpj@decolar.com), representada na forma de seu ato constitutivo, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, do serviço de promoção e divulgação de marketing do “*Destino Sergipe*”, observadas as condições específicas abaixo:

Anunciante	Campanha	País Destinatário	Modelo de Compra	Marca	Ad Units	Comentários Segmentação	Detalhes de Vendas por IO			Data Inicial	Data Final			
							Quantidades	Net Revenue ABIH	Coop Decolar					
ABIH SERGIPE	H2-2023	Brasil	CPM			Buscas Nacionais (Voos e Hotéis) para o Nordeste brasileiro. LATAS: AJU, SSA, MCZ, FOR, REC, NAT	507.000			01/08/2023	31/1/2024			
			CPM				505.000							
			Sponsor				1 - Landing 2.0							
			Envios				4							
			Envios				4							
			Envios				2							
			Sponsor				4							
							6							
							1							
							6							
						3								
											2			

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

2.2. Conceder à Decolar uma licença de uso de sua propriedade intelectual, exclusivamente pelo prazo de vigência da cláusula 5ª, para os fins da execução do serviço.

2.3. Cumprir as Leis Anticorrupção. As partes declaram e garantem que (i) não descumpriram e que não descumprirão, direta ou indiretamente, por meio de seus acionistas, diretores, sócios, administradores, executivos, associados, representantes e funcionários, todas as leis anticorrupção existentes nas jurisdições pertinentes que lhes resultem aplicáveis, incluindo, porém, não limitando-se à Lei sobre Práticas Corruptas no Exterior, Lei contra o Suborno do Reino Unido e outras normas similares (doravante as “Leis Anticorrupção”); e (ii) não ofereceram, prometeram, entregaram nem autorizaram a oferta, promessa ou entrega, e não realizarão essas ações, que não aceitaram compensação, pagamento ou favores ou qualquer outra coisa de valor, direta ou indiretamente, através de seus sócios, administradores, executivos, diretores, acionistas, associados, representantes e funcionários, para ou de parte de qualquer funcionário do governo ou entidade privada, com o propósito de influenciar ou induzir qualquer conduta, tomada de decisão ou omissão ilegítima, a fim de obter, reter, direcionar negócios ou assegurar alguma vantagem indevida. O termo “funcionário do governo” é aqui usado para fazer referência aos departamentos, agências ou outros órgãos dos governos nacionais, provinciais ou municipais, empresas públicas ou controladas pelo Estado, organizações públicas internacionais ou qualquer outro funcionário ou empregado ou pessoa que atue oficialmente em nome de quaisquer dos antes indicados, ou o funcionário de um partido político, qualquer funcionário público ou candidato a ocupar um determinado cargo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- 3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos;
- 3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.
- 3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;
- 3.5. Anunciar as marcas e os sinais distintivos solicitados pela **CONTRATANTE** nos espaços publicitários disponíveis acordados na cláusula 1ª (os "Espaços Publicitários");
- 3.6. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;
- 3.7. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;
- 3.8. As **PARTES** reconhecem que todos e quaisquer tributos, encargos, obrigações e/ou contribuições incidentes sobre o serviço serão suportados pela parte contribuinte, nos termos da legislação e das normas aplicáveis. As Partes também se obrigam a pagar tempestivamente e corretamente todos os tributos, encargos, obrigações e/ou contribuições que sejam de sua responsabilidade. No caso de qualquer alteração nos percentuais aplicáveis ou criação de novos tributos, ou qualquer outro fato que ocasione o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a **PARTE** prejudicada terá o direito de rever os valores pactuados. Se aplicável, a **CONTRATANTE**, nos termos das regras tributárias compatíveis, poderá ser responsável pelo pagamento de todos e quaisquer tributos retidos cobrados sobre o objeto contratual provido pela **CONTRATADA**, e comprovará o respectivo recolhimento, sempre que solicitado.
- 3.9. Não oferecer, e garantir que qualquer um de seus funcionários, executivos ou representantes ofereçam, prometam ou designem a terceiros (incluindo qualquer funcionário do governo ou partido político (ou seus oficiais, representantes ou candidatos), nem procurem obter, aceitar ou prometer qualquer presente, pagamento, recompensa, retribuição ou benefício que constitua ou possa ser considerado suborno ou uma prática ilegal ou corrupta, e cumpra a legislação de suborno aplicável e práticas corruptas.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

- 4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), mediante **2 (duas) parcelas** fixas e irrecorríveis de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com vencimentos em **20/01/2024 e 20/04/2024**, não estando incluso todos os custos necessários à execução dos serviços, observados os itens seguintes:
- 4.1.1. O pagamento das parcelas acordadas no item 4.1 deverá ser realizado, pela **CONTRATANTE**, mediante transferência para conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** (Banco Itaú, Agência 0046, Conta corrente nº 93.803-1).
- 4.1.2. Nos termos da Lei Federal nº 11.771/2018, registra-se que a **CONTRATADA**, na condição de agência de turismo e, portanto, mera intermediadora do serviço de transporte aéreo, não emitirá notas fiscais de prestação direta de serviço de emissão de passagens aéreas.
- 4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela **CONTRATANTE**, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de **1%** (um por cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do **INPC**, e multa moratória de **2%** (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O contrato vigorará pelo período de **01/08/2023** a **31/01/2024**, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

## CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. CONFIDENCIALIDADE.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

6.2. As **PARTES** aqui envolvidas comprometem-se, por si e por seus prepostos, a manterem a relação jurídica advinda do presente contrato dentro do estrito princípio da *confidencialidade contratual*, observadas as regras abaixo:

6.3.1. As **PARTES** obrigam-se a manter o sigilo e respeitar a confidencialidade de todos os dados e informações, verbais ou escritas, relativos ao presente contrato. Incluem-se nestes, sem limitação, todos os segredos e/ou informações financeiras, operacionais, comerciais, econômicas, técnicas e jurídicas, fornecidas através de contratos, pareceres e outros documentos, bem como de quaisquer cópias ou registros dos mesmos, contidos em qualquer meio físico ou magnético.

6.3.2. Caso uma das **PARTES** ou qualquer de seus representantes seja obrigado em virtude de lei, de decisão judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, a divulgar quaisquer informações confidenciais, deverá comunicar imediatamente à outra parte a respeito desta obrigação, de forma que sejam adotadas as medidas cabíveis, inclusive judiciais, para preservar as informações confidenciais.

6.3.3. O dever de confidencialidade previsto nestas cláusulas permanecerá mesmo após o término do contrato ou de sua prorrogação, estando seu descumprimento sujeito à indenização por perdas e danos e multa equivalente a 2 (duas) vezes o valor da remuneração total pactuada no item 4.1, acima. Acrescer-se-ão juros de 1% (um por cento) e correção monetária igual a variação do índice do INPC, no período entre a ocorrência do fato gerador da indenização e sua efetiva liquidação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a **15%** (quinze por cento) do preço/valor total ajustado na cláusula 4ª, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada, para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas deste contrato.

7.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as **PARTES**.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;

7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**.



## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.
- 8.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.
- 8.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.
- 8.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.
- 8.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.
- 8.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.
- 8.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

## CLÁUSULA NONA – FORO E ASSINATURAS

- 9.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 23 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Decolar.com Ltda.**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F.:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Decolar. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://decolar.portaldeassinaturas.com.br/verificar/1B7B-3129-3B18-EB0B> ou vá até o site <https://decolar.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B7B-3129-3B18-EB0B



### Hash do Documento

7EB5FF13461957C8F5958CD64681226EE027B774ED8DA1ED9C88AB4B7D91AFAB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2024 é(são) :

- Ana Paula Santos de Jesus (Testemunha) - 000.119.975-75 em 25/01/2024 15:01 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: secretaria@abih-se.com.br

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jan 25 2024 15:01:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -10.9641728 Longitude: -37.060608 Accuracy: 1921.6180305151465

**IP** 131.72.68.246

### Hash Evidências:

FE9C312F6306D54D9CB6FDB987AF91669FF1F01B047D8703561E8973375722B4

- Antonio Carlos Leite Franco Sobrinho (Signatário) - 814.920.305-20 em 25/01/2024 14:48 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: acfsobrinho@hotmail.com

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jan 25 2024 14:48:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -10.9696237 Longitude: -37.0544264 Accuracy: 48.9

**Geolocation** Latitude: -10.9696237 Longitude: -37.0544264 Accuracy: 48.9

**Geolocation** Latitude: -10.9696237 Longitude: -37.0544264 Accuracy: 48.9

**IP** 131.72.68.246

### Hash Evidências:

ED72256DE02C0EFBA04F2D02F888C1BDBC7E62E48477F196B472AA69C395129B

- Robertson Sergio Rossato (Signatário - Decolar com Ltda) - 177.829.038-82 em 24/01/2024 11:35 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: bob@viajanet.com.br

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Jan 24 2024 11:35:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 187.29.214.173

**Hash Evidências:**

037CD0B648EA8361CBB81BB502D6446FB2B475D113C62B9B279D525CB7749822

- Amanda Melo Josino (Testemunha - Decolar com Ltda) - 017.296.733-33 em 23/01/2024 17:37 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: amanda.josino@decolar.com

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Jan 23 2024 17:37:13 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5208704 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 6657.901688168031

**IP** 179.209.45.64

**Hash Evidências:**

D749209C2509360549804B696B5FF8357255778ED65C82D96383C6E3E03952EC

- Daniela de Araujo Pereira (Signatário - Decolar com Ltda) - 223.567.288-48 **Pendente**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica



## Secretária - ABIH-SE

**De:** Amanda Josino <amanda.josino@decolar.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de março de 2024 12:03  
**Para:** Matheus da Silva Moura  
**Cc:** allan.alberto@setur.se.gov.br; daniela.mesquita@setur.se.gov.br; secretaria@abih-se.com.br; Victor Lacerda; Renata Colla  
**Assunto:** Re: CAMPANHAS - Sergipe

Oi Matheus, bom dia!  
Tudo bem?

A campanha está se desenvolvendo muito bem e durante esta semana estamos com a primeira ação tática para o destino em Pacotes, com o cupom de 10% Sergipe10.

Os reportes de campanha são enviados sempre na metade e no final da campanha, ou seja, teremos o parcial enviado aproximadamente dia 15/04 e o final até 15/07, mas te adianto os resultados de Janeiro e Fevereiro dos banners, que são as peças always on da campanha:

Advertiser	Campaña	STATUS	País	Plataforma	Fecha Inicio	Fecha de Fin	Impresiones Meta	Impresiones Actuales - Ant
Sergipe	BR_H_MSMF0085_Sergipe_ENEJUN24_NAL	ACTIVA	Brasil	Facebook	29/01/2024	30/06/2024	505.000	133.244
Sergipe	BR_Sergipe_RCS_AD_NAL_ENE/JUN_CPM_MSMF0085	ACTIVA	Brasil	Ad Manager	29/01/2024	30/06/2024	507.000	175.033

Dados até 29/02/2024.

Estamos performando acima do benchmark de Destinos tanto no banner InSite (CTR 1p.p acima) como no FB Ads RMKT (0,8pp acima).

Considerando os meses de Janeiro e Fevereiro, os banners de Sergipe ficaram em 2º lugar CTR da categoria Destinos (que contempla tanto destinos domésticos como internacionais).

Acabei de falar com o Allan pelo Whatsapp e teremos nossa capacitação para os agentes da Hoteldo na próxima quinta feira, às 10h00.

Em breve compartilhamos o convite com vocês.

Qualquer dúvida, por favor me avisem!

Att

**Amanda Josino**

Advertising & Sales Specialist | Media Sales

Endereço: Alameda Grajaú, 219 - Alphaville / SP - Brasil

Telefone: +55 85 98122-6975



Esta mensagem é considerada e contém ou contém informações disponíveis pelo sigilo profissional. Se você recebeu esta mensagem por acidente, por favor, notifique-nos imediatamente respondendo a esta mensagem em separado, exceto se você for o destinatário. O conteúdo desta mensagem não deve ser copiado ou divulgado por nenhuma pessoa.

Em qui., 21 de mar. de 2024 às 14:50, Matheus da Silva Moura <[matheus.moura@setur.se.gov.br](mailto:matheus.moura@setur.se.gov.br)> escreveu:

Oi, Amanda. Tudo bem?



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 22310/2024i

Razão Social.....: DECOLAR.COM LTDA.  
CNPJ/CPF Nº.....: 03.563.689/0007-46  
Inscrição Atual.....: 4.92186-8  
Logradouro.....: ALAMEDA GRAJAU  
Nº Atual.....: 219  
Complemento.....: PTE CJB Andar 2º Sala  
Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE  
Cidade.....: BARUERI  
CEP.....: 06454050

#### TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> <b>Certidão expedida gratuitamente.</b> Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	<b>Informações para Verificação de Autenticidade</b>	
	<b>Nº de Inscrição :</b>	<b>4.92186-8</b>
	<b>Código de autenticidade :</b>	<b>161Y.7041.6372.4736907-I</b>
	<b>Data de emissão :</b>	<b>03/04/2024</b>
	<b>Hora de emissão :</b>	<b>21:21:36</b>

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11)

4199-8000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECOLAR. COM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.563.689/0007-46

Certidão nº: 22634393/2024

Expedição: 03/04/2024, às 21:22:27

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECOLAR. COM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.563.689/0007-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.563.689/0007-46  
**Razão Social:** DECOLAR COM LTDA  
**Endereço:** AL GRAJAU 219 ANDAR 3 PARTE CJ C / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2024 a 18/04/2024

**Certificação Número:** 2024032018463408798215

Informação obtida em 03/04/2024 21:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.563.689/0007-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040185657-58

Data e hora da emissão 03/04/2024 21:23:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)